RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

Araguaína/TO

Exercício 2025

Nº: 0113/2025

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ

LÓGICA CONSULTORIA ATUARIAL

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

Unidade Gestora:

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR

Perfil Atuarial do RPPS:

Perfil II

Data Focal da Avaliação Atuarial:

31/dez/2024

Data Base dos Dados:

31/dez/2024

Data de Elaboração:

25/jun/2025

Número da Nota Técnica Atuarial:

2024.000591.1

Atuário responsável:

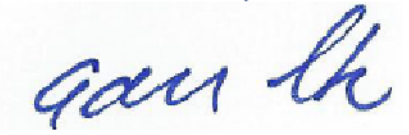

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ

ADILSON MORAES DA COSTA:00682059706

Assinado de forma digital por ADILSON MORAES DA COSTA:00682059706
Dados: 2025.06.25 16:27:47 -03'00'

Sumário

1 INTRODUÇÃO 4
2 CARACTERÍSTICAS DO RPPS MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO 5
3 AVALIAÇÃO ATUARIAL 6
4 BASE NORMATIVA 6
5 BASE DE DADOS CADASTRAIS 7
6 BASES TÉCNICAS 10
7 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 14
8 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 15
9 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL 16
10 ALIQUOTAS DE CUSTEIO DE EQUILIBRIO ATUARIAL – CUSTO NORMAL 17
11 ATIVOS GARANTIDORES 18
12 RESULTADO ATUARIAL 19
13 PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL 22
14 CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 27
15 COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS 32
16 PARECER ATUARIAL 34
17 ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS 38
18 ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS 47
19 ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 48
20 ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES 49
21 ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 50
22 Anexo 6 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA 52
23 ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 64
24 ANEXO 8 – TÁBUAS ATUARIAIS 65
25 ANEXO 9 – BIBLIOGRAFIA 66
26 ANEXO 10 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES E SIGLAS 66

1 INTRODUÇÃO

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de Benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MTP nº. 1.467/22 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Assim sendo, este estudo, contratado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR**, traz os resultados atuariais já enquadrados aos ditames dos recentes normativos legais e busca subsidiar a decisão dos gestores do RPPS sobre a estratégia para custear os beneficiários oferecidos pelo plano previdenciário, frente os recursos financeiro disponíveis.

O objetivo deste estudo é subsidiar as decisões dos gestores do **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS** relativas ao Plano de Custeio, buscando compatibilizar a capacidade de pagamento dos segurados e do ente público com a imposição constitucional de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Para tanto, buscou-se expressar os resultados de forma clara e objetiva, trazendo não só a estrutura e os elementos mínimos definidos na Portaria MTP nº 1.467/2022[1], mas também análises especificas, consideradas essenciais para completa compreensão do estudo, como por exemplo, a Análise de Sensibilidade, que mensura o efeito de uma hipótese ou premissa no Resultado Atuarial.

O Plano de Custeio Vigente será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção ou a necessidade de sua adequação, situação em que um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O trabalho foi desenvolvido em seis etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensões.
- Análise dos Planos de Custeio e de Benefícios.
- Seleção das Hipóteses Atuariais, Regimes Financeiros e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS;
- Realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e

[1] Para facilitar a compreensão do leitor, os tópicos definidos na Portaria nº 1.467/22 estão dispostos em uma sequência que entendermos ser mais didática, não sendo então exatamente aquela definida na estrutura desse normativo.

- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o RPPS do Município de Araguaína/TO.

Para facilitar a compreensão do texto, os termos técnicos atuariais foram grafados com a primeira letra maiúscula e estão definidos no **Anexo 10 – Conceitos, Definições e Siglas** ou ao longo do texto.

2 CARACTERÍSTICAS DO RPPS MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

O RPPS do Município de Araguaína/TO é administrado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR** e, conforme informações cadastrais posicionadas em dezembro de 2024, conta com 2.396 Segurados Ativos, cujos salários[2] totalizam R$ 13.364.477,85 ao mês, e paga benefícios a 624 segurados Aposentados e 99 Pensões que totalizam R$ 4.463.888,07 ao mês.

Quadro 1. Massa de Segurados do RPPS do Município de Araguaína/TO

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R$13.364.477,85	2.396	R$5.577,83
Servidores Aposentados	R$4.214.042,87	624	R$6.753,27
Pensões	R$249.845,20	99	R$2.523,69
Total	**R$17.828.365,92**	**3.119**	**R$5.716,05**

O RPPS de Município de Araguaína/TO é de Médio Porte e se enquadra no Perfil II de Risco Atuarial, conforme informações consolidadas no quadro seguinte, elaborado a partir da análise realizada pela SPREV.

Quadro 2. Resultados do Indicador de Situação Previdenciária - ISP

Descrição	Informação
Ente	ARAGUAÍNA - TO
UF	TO
Região	N
Grupo	MÉDIO PORTE
Subgrupo - RPPS Municipais por Estrutura de Maturidade da Massa	MENOR MATURIDADE
Índice de Regularidade	B
Índice de Envio de Informações	A
Índice de Gestão	C
Classificação em Gestão e Transparência	B
Índice de Suficiência Financeira	C
Índice de Acumulação de Recursos	C
Classificação em Finanças e Liquidez	C
Índice de Cobertura Previdenciária	B
Classificação em Atuária	A
Indicador de Situação Previdenciária	C
Perfil Atuarial	II

[2] Neste texto, sempre que nos referimos ao salário do segurado ativo, estaremos nos referindo, na verdade, ao salário de contribuição, ou seja, aquele que serve de base para cálculo das contribuições e dos benefícios.

3 AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Avaliação Atuarial é um estudo técnico desenvolvido pelo atuário – baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada – com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, o montante dos recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário. (Gushiken, Luiz. Et al).

O estudo recebe como informações a base normativa, as Bases Técnicas e a base cadastral e gera como resultados o Custo Previdenciário, as Provisões Matemáticas e o Custeio Previdenciário necessário para equilibrar ou manter equilibrado o RPPS, como a seguir:



4 BASE NORMATIVA

Os dispositivos legais utilizados como referência para os cálculos atuariais apresentados neste estudo estão enumerados a seguir:

4.1 NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal** e alterações introduzidas pelas **Emendas Constitucionais Nº. 20, 41, 47, 70, 88 e 103**, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- **Lei nº. 9.717**, de 27 de novembro de 1998;
- **Lei nº. 10.887**, de 18 de junho de 2004;
- **Lei Complementar nº 152**, de 03 de dezembro de 2015;

- **Portaria MTP nº 1.467,** de 02 de junho de 2022; e
- **Portaria MTP nº 1.499**, de 28 de maio de 2024.

4.2 NORMAS ESPECÍFICAS

- **Lei nº 108,** de 14 de dezembro de 2021;
- **Lei Complementar nº 116,** de 24 junho de 2022;
- **Lei Complementar nº 157,** de 30 de novembro de 2023; e
- **Lei Complementar nº 178,** de 22 de maio de 2024.

5 BASE DE DADOS CADASTRAIS

Neste item, é analisada a qualidade das bases de dados cadastrais no que diz respeito à consistência, amplitude e atualização, e o perfil estatístico das massas de segurados, com posterior detalhamento no **Anexo 1 – Estatísticas**.

5.1 INFORMAÇÕES CADASTRAIS

As bases de dados cadastrais utilizadas nesta Avaliação Atuarial contém informações sobre os segurados Ativos e Aposentados do Município de Araguaína/TO, bem como de seus dependentes e, ainda, as informações cadastrais das pensões.

Conforme informações disponibilizadas pelos técnicos do RPPS, não foi realizado reserceamento no ano de 2024.

O banco de dados passou por um processo de análise para identificação de eventuais inconsistências, erros ou ausências das informações cadastrais individuais, os quais foram ratificadas, retificadas ou substituídas por premissas demográficas. O **Anexo 2 - Homologação dos Bancos de Dados** relata as inconsistências para as quais foi necessária a adoção de premissas atuarias, o quantitativo de cada caso identificado e a respetiva premissa adotada.

Após o tratamento técnico aplicado à base de dados, concluímos que as informações cadastrais possuem qualidade satisfatória para a realização da Avaliação Atuarial.

5.2 PERFIL ESTATISTICO

Neste item, são apresentadas as principais estatísticas do grupo de segurados. No **Anexo 1 – Estatísticas**, são apresentadas estatísticas descritivas de cada grupo de segurados.

A população estudada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma em dezembro de 2024:

Quadro 3. Ativos

Discriminação	Valores
População	2.396
Idade média atual	45
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	62
Salário médio	R$5.577,83
Total da folha de salários mensal	**R$13.364.477,85**

Quadro 4. Aposentados

Discriminação	Valores
População	624
Idade média atual	65
Benefício médio	R$6.753,27
Total da folha de benefícios mensal	**R$4.214.042,87**

Quadro 5. Pensões

Discriminação	Valores
População	99
Idade média atual	51
Benefício médio	R$2.523,69
Total da folha de benefícios mensal	**R$249.845,20**

Quadro 6. Total

Discriminação	Valores
População	3.119
Total da folha de salários e benefícios mensal	R$17.828.365,92

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento

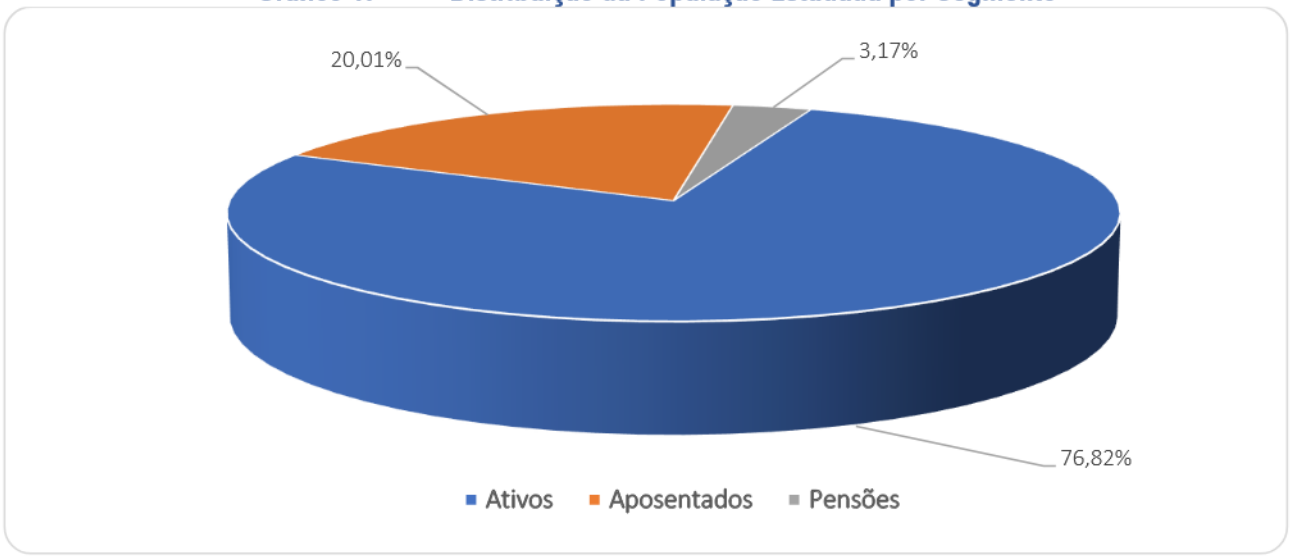

Analisando a composição da população de servidores do Município de Araguaína, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 23,18% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 3,31 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 7. Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensões

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	76,82%	23,18%	3,31

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensões do Município de Araguaína/TO prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e pensões

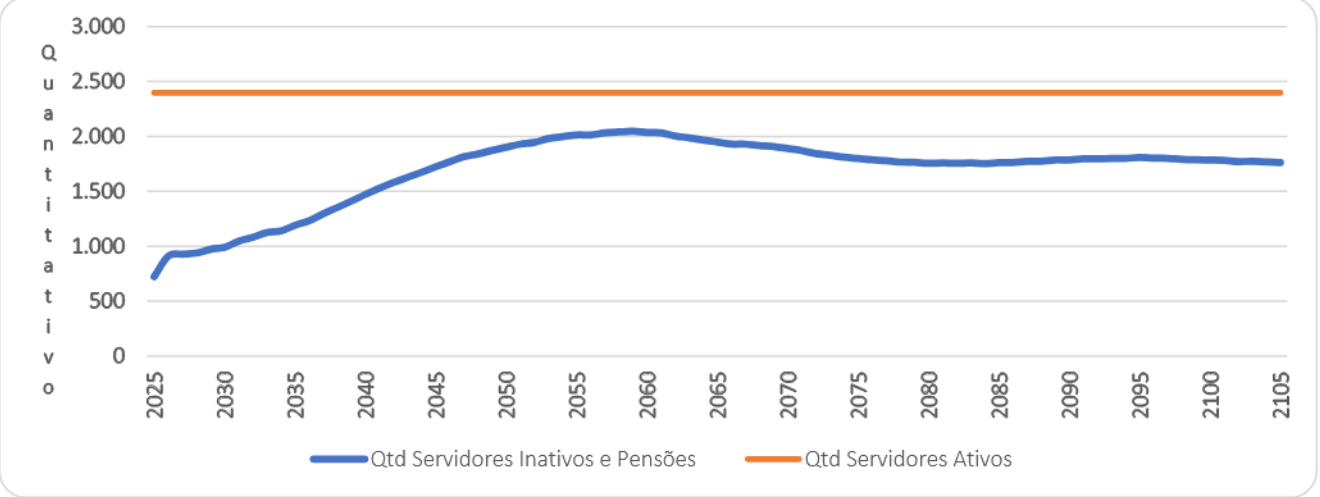

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

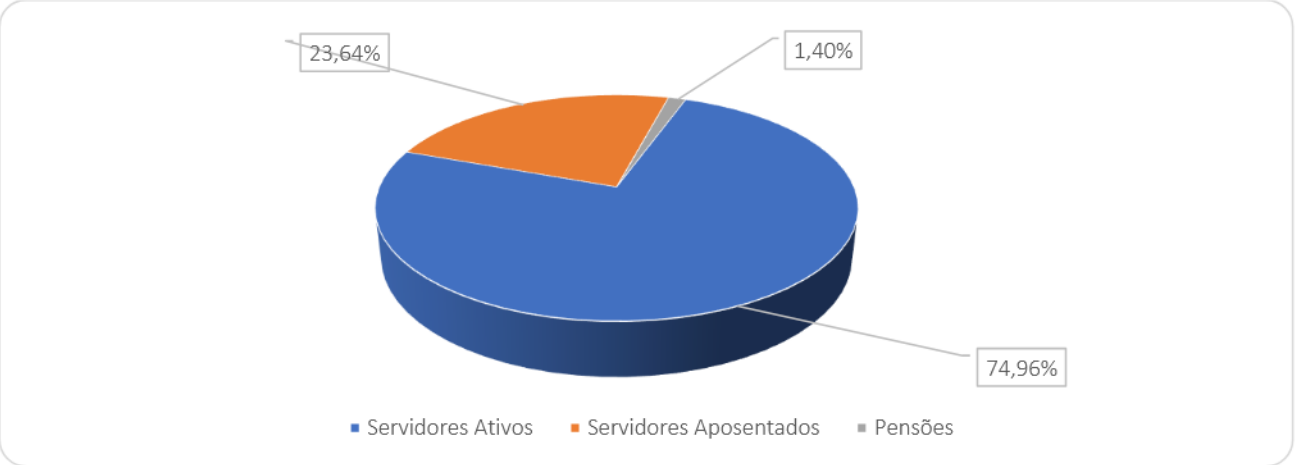

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município .

Considerando as informações descritas no gráfico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do RPPS do Município de Araguaína/TO representa 25,04% da folha total de pagamento dos segurados.

6 BASES TÉCNICAS

Conforme define a Portaria SPREV nº 1.467/22, Bases Técnicas são premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e

beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Neste item, descremos inicialmente as Hipóteses Atuariais e, na sequência os Regimes Financeiros adotados neste estudo, bem como o Método de Financiamento Atuarial adotado no Regime Financeiro de Capitalização.

6.1 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A Avaliação Atuarial projeta cenários decorrentes de eventos incertos ao longo do tempo, como, por exemplo, o quantitativo de segurados, a duração do tempo de pagamento dos benefícios previdenciários, bem como os seus valores a cada ano futuro.

Para tanto, são adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo plano previdenciário, que denominamos Hipóteses Atuariais.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, para que se avalie a necessidade ajustes. Esta análise, além de ser uma recomendação técnica, tem obrigatoriedade legal dada pela Portaria nº 1.467/22.

As hipóteses atuariais adotadas foram as seguintes:

1. **Tábuas Biométricas**:
   1.1. Tábua de mortalidade de válidos: – fase laborativa e fase pós laborativa: IBGE 2023 segregada por sexo.
   1.2. Tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2023 segregada por sexo.
   1.3. Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.

2. **Alterações futuras no perfil e composição das massas de segurados**:
   2.1. Rotatividade: 1,00% ao ano;
   2.2. Expectativa de reposição dos segurados ativos: número constante de servidores ativos por 75 anos, supondo que a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar com idade e salário iguais aos daquele se desligou, quanto foi admitido no Município.

3. **Estimativas sobre remunerações e proventos**:
   3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade: 1,00% real ao ano;
   3.2. Taxa real do crescimento dos proventos: 0%;

4. **Taxa de juros atuarial**: 5,23% real ao ano;

5. **Idade de entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria:**
   5.1. Idade estimada de entrada em algum regime previdenciário: diferença entre a idade de admissão no Município e o tempo de serviço passado informado na base de dados cadastrais.
   5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria: são consideradas as regras de entrada em aposentadoria previstas nas Emendas Constitucionais EC nº 20/98, EC nº 40/03. EC nº 41/03 e nº 47/05, indicando para o estudo atuarial a de menor idade alcançada, adicionada de três anos, resultante da estimativa de tempo decorrido entre a reunião dos requisitos para entrada em aposentadoria e a efetiva requisição. Os participantes em risco iminente de aposentadoria foram redistribuídos para os próximos três anos seguintes, atribuindo maior demora no ingresso em aposentadoria para os servidores mais jovens.
   5.3. Composição do grupo familiar: para efeito de cálculo de custo de pensão por morte do segurado, considerou-se o estado civil informado na base de dados cadastrais. Para projeções futuras de concessão de pensão, considerou-se a probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte, calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma função logarítmica que mais se aproxima da tendência que os dados indicam.
6. **Compensação financeira entre os regimes:** A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 5,00% dos valores médios de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro é resultado da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

7. **Demais Hipóteses Atuariais:**
   7.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos: 100%, ou seja, a inflação não corrói remuneração e proventos no período de um ano a ponto de impactar nos valores das Provisões Matemáticas.

6.2 REGIMES FINANCEIROS

Para entender os Regimes e Métodos Financeiros Atuariais, considere a equação seguinte:

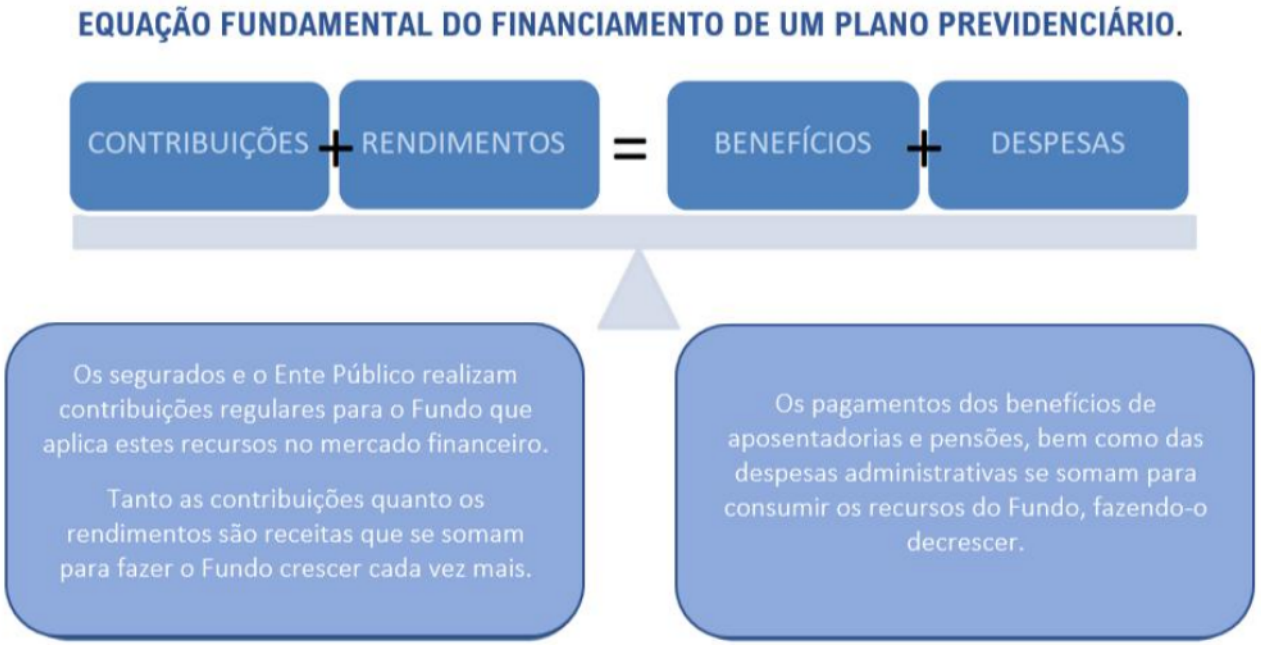

Desta forma, os rendimentos são parte importante desta equação e uma das principais diferenças entre os Regimes Financeiros, que, segundo o Art. 30 da Portaria nº 1.467/22, são os seguintes: Regime Financeiro de Capitalização; de Repartição de Capitais de Cobertura e de Repartição Simples.

No Regime Financeiro de Capitalização, as contribuições ocorrem durante a fase laboral do segurador, formando um fundo financeiro que rende receitas financeiras desde o primeiro momento de sua constituição, e permanece produzindo rendimentos mesmo após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, as contribuições de um ano se somam para formar o fundo que garantirá o pagamento dos benefícios concedidos neste período. Neste caso, as receitas financeiras são menores que as do Regime Financeiro de Capitalização, já que ocorrem apenas após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos dos benefícios não programáveis de aposentadoria por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como de Pensão por morte de Segurados Ativos.

No Regime Financeiro de Repartição Simples, conceitualmente, não há formação de fundo financeiro e, desta forma, não há receita financeira. Sua aplicação era indicada para cálculo dos custos dos auxílios, mas, em função da edição da EC nº 103/19, passaram a cargo do tesouro do ente público.

6.3 MÉTODOS DE FINANCIAMENTO ATUARIAL

A Portaria nº 1.467/22 define como Método de Financiamento Atuarial aquele adotado pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS. O normativo prevê os seguintes métodos:

I - Crédito Unitário Projetado;
II - Idade Normal de Entrada;
III - Prêmio Nivelado Individual; e
IV - Agregado por Idade Atingida.

Neste estudo atuarial, será utilizado o método Crédito Unitário Projetado, que tem como principal característica o fato de que a cada ano se "compra" uma fração do benefício de renda de aposentadoria projetado igual a 1/n avos, sendo n o número total de anos de contribuição para o RPPS.

7 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação do Município , para fins de apuração do custo:

- Aposentadorias, que correspondem a benefícios concedidos aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo, podendo ser compulsória ou voluntária por tempo de contribuição e por idade.
- Aposentadoria por Invalidez que corresponde ao benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do Município ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição

Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do Município.

- Pensão por Morte, que corresponde ao benefício previdenciário concedido ao dependente do servidor ativo ou aposentado, que venha a falecer.

8 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do RPPS.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 84, trouxe novos critérios para definição da taxa de administração, passando a prever que:

- A taxa de administração deve ser um percentual adicionado às contribuições para o regime;
- Definição de duas taxas a depender da base de cálculo de incidência da taxa administrativa;
- O limite passa a levar em conta o porte dos RPPS;
- A da taxa poderá ser acrescida em 20% para as despesas com a certificação institucional do RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros.

Os limites de para a taxa de administração passaram a ser os seguintes:

- até 2,0% para os RPPS de Estados e Distrito Federal, se a base de cálculo for a remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou 1,3% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- até 2,4% para os RPPS de Grande Porte, ou até 1,7%;
- **até 3,0% para os RPPS de Médio Porte, ou até 2,3%;**
- até 3,6% para os RPPS de Pequeno Porte, ou até 2,7%.

No caso do RPPS do Município de Araguaína/TO, que é de Médio Porte, o percentual máximo é de 3,60%, se a base de cálculo for a remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou 2,70% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas.

Com base nas informações disponibilidades pelos gestores do plano o gasto com custeio administrativo dos últimos três anos apresentou um valor médio de R$ 2.764.520,12. **Como o gasto máximo previsto para 2025 é de R$ 5.212.146,36 sugerimos que seja mantido o percentual praticado atualmente, de 3,00%.**

Quadro 8. Histórico – Despesa Administrativa

Referências	2022	2023	2024
Valor da remuneração dos servidores ativos (em R$)	144.236.782,25	158.558.838,90	164.401.179,06
Valor dos proventos dos aposentados (em R$)	42.334.605,70	47.817.903,40	53.033.387,25
Valor dos proventos dos pensionistas (em R$)	2.587.145,94	3.154.221,94	3.264.603,64
Valor total dos proventos e remunerações	189.158.537,89	209.600.954,24	220.699.169,95
Taxa de Administração em %	3,00%	3,00%	3,00%
Limite de Gastos - Estimado	3.666.649,35	4.327.103,47	4.756.765,16
Limite de Gastos - Ocorrido (em R$)	2.695.260,55	2.756.513,16	2.841.786,64

9 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL

Alíquota de contribuição normal é o percentual de contribuição, instituído em lei do Município definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios (Portaria nº 1.467/22).

Neste item, são analisadas os custos e alíquotas do Plano de Custeio Vigente e do Plano de Custeio de Equilíbrio apurado nesse estudo.

9.1 ALÍQUOTAS DE CUSTEIO VIGENTE – CUSTO NORMAL

Neste item, avalia-se o resultado financeiro esperado decorrente de receitas e despesas previdenciárias, tomando informações cadastrais posicionadas em dezembro de 2024 e o custeio previsto em lei Municipal, conforme descrito a seguir.

Quadro 9. Receitas Previdenciária Esperadas

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R$ 13.364.477,85	14,00%	R$ 1.871.026,90
Servidores aposentados	Valor que excede teto do INSS - aposentados	R$ 1.009.650,25	14,00%	R$ 141.351,04
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R$ 17.170,00	14,00%	R$ 2.403,80
Município - CN	Folha de salários	R$ 13.364.477,85	19,00%	R$ 2.539.250,79
Município - CS	Folha de salários	R$ 13.364.477,85	3,75%	R$ 501.167,92
Total Receita de Contribuição				**R$ 5.055.200,44**
Município - Tx de Administração	Folha de salários	R$ 13.364.477,85	3,00%	R$ 400.934,34
Total de Receita				**R$ 5.456.134,78**

Atualmente os servidores ativos e o Município de Araguaína/TO contribuem para o RPPS com alíquotas de 14,00% e 22,00%, respectivamente, sendo a contribuição Estadual segmentada em 19,00% para o Custo Normal, 3,00% para o Custeio Administrativo. Ainda, os servidores aposentados e pensões contribuem com 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Quadro 10. Receitas e despesas em 2024 (ao mês)

Discriminação	Total	
Total de receita de contribuição	R$5.055.200,44	
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R$ 4.463.888,07
Resultado (receitas - despesas)	**R$591.312,37**	
Resultado sobre folha salarial	4,42%	
Resultado sobre arrecadação	11,70%	

As despesas previdenciárias do RPPS do Município de Araguaína/TO, por sua vez, totalizam R$ 4.463.888,07, resultando em um superavit de R$ 591.312,37, que equivale a 4,42% da folha de pagamento dos servidores ativos e 11,70% do total arrecadado.

10 ALIQUOTAS DE CUSTEIO DE EQUILIBRIO ATUARIAL – CUSTO NORMAL

As alíquotas de Custo Normal apuradas nesta Avaliação Atuarial, bem como os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento Atuarial estão descritos a seguir.

Quadro 11. Alíquotas de Custeio Normal por Benefício

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização - IEN	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R$39.838.172,01	22,93%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R$3.804.866,84	2,19%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R$3.387.895,13	1,95%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R$3.631.128,63	2,09%
Custo Normal Líquido		**R$50.662.062,61**	**29,16%**
Administração do Plano		R$5.212.146,36	3,00%
Total		**R$55.874.208,97**	**32,16%**

Seguindo os ditames da Portaria nº 1.467/22, em seu inciso V do artigo 66, que determina a utilização do Plano de Custeio Vigente para elaboração das Projeções Atuariais e registro das Provisões Matemáticas, apresentaremos o Resultado Atuarial considerando o custeio vigente e o custeio de equilíbrio apurado neste estudo atuarial, conforme o quadro a seguir:

Quadro 12. Alíquotas de Custeio Normal – De Equilíbrio, Vigentes e Propostas

Discriminação		Custeio de Equilíbrio	Custeio Vigente
Contribuição do Ente	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	18,16%	22,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%	14,00%
	Aposentado*	14,00%	14,00%
	Pensionista*	14,00%	14,00%
Contribuição Total (Ente + Segurado)		**32,16%**	**36,00%**

Importante registrar que a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é formada para cobertura dos benefícios previdenciários em Regime Financeiro de Capitalização. Desta forma, as contribuições futuras deste cálculo são líquidas das despesas de administração e dos benefícios de risco. Assim sendo, para efeito de contribuição futura em cada Plano de Custeio analisado, tem-se os seguintes resultados:

Quadro 13. Cálculo das Contribuições Futuras - Regime de Capitalização

Custeio	Equilíbrio	Vigente
(+) Contribuição Servidor Ativo (%)	14,00%	14,00%
(+) Contribuição do Ente (%)	18,16%	22,00%
(=) Total	**32,16%**	**36,00%**
(-) Contribuição - Benefício de Risco e Administração (%)	7,04%	7,04%
(=) Contribuição para Aposentadoria (%)	**25,12%**	**28,96%**
VP Contribuição do Ente - Aposentadoria (R$)	155.875.028,34	158.994.036,57
VP Contribuição do Segurado - Aposentadoria (R$)	202.192.179,61	249.847.771,75
VP Contribuição Futura - Aposentadoria (R$)	**358.067.207,95**	**408.841.808,31**

11 ATIVOS GARANTIDORES

O total de ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios resulta do somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Os Ativos Garantidores podem ser compostos por bens, direitos e ativos financeiros, sendo que estes últimos podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis

(Fundos Imobiliários), conforme prevê o art.2º da Resolução CMN nº 4.963/2021. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 14. Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	284.955.148,55	31/12/2024
Renda Variável	10.341.801,12	31/12/2024
Aplicações em Investimentos no Exterior	0,00	31/12/2024
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	0,00	31/12/2024
Aplicações em enquadramento	7.600.081,65	31/12/2024
Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento	0,00	31/12/2024
Demais bens, direitos e ativos	11.953,64	31/12/2024
Acordos de Parcelamento	252.752.536,52	31/12/2024
Total	**555.661.521,48**	**31/12/2024**

12 RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial decorre confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário. (Portaria nº 1.467/22).

As Provisões Matemáticas, por sua vez, decorrem da diferença entre os benefícios previdenciários a serem pagos e os valores de contribuição a serem arrecadados, ambas as contas descontadas para a data focal da Avaliação Atuarial pela taxa de juros utilizada como meta atuarial.

Se a Provisão Matemática se refere aos benefícios de aposentadorias que tiveram início de pagamento no passado, é um Provisão Matemática de Benefício Concedido. Se a provisão se refere aos benefícios de aposentadoria a serem concedidos aos servidores ativos, é uma Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Em um Plano Previdenciário de modalidade Benefício Definido, como é o caso dos planos previdenciários de RPPS, a regra que define o valor do benefício é estabelecida previamente com base no salário do servidor, podendo sem integral, proporcional, baseada na média da carreira etc. Assim, independentemente do Método de Financiamento Atuarial, os valores dos fluxos de pagamento de benefícios descontados financeiramente para a Data Focal da Avaliação Atuarial não se alteram.

As contribuições futuras descontadas para Data Focal da Avaliação Atuarial, por sua vez, decorrem do método atuarial adotado no cálculo atuarial descrito no item 6.3 deste relatório e das alíquotas de contribuição e, como simulamos três possibilidades de Plano de Custeio, o de Equilíbrio, o Vigente e o Proposto, fora gerados três resultados decorrentes.

Quadro 15. Reservas Matemáticas (Alíquotas Normal)

Discriminação	Plano de Custeio de Equilíbrio	Alíquota Normal Vigente em Lei
(-) VP dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R$ 682.439.820,71)	(R$ 682.439.820,71)
(+) VP das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 24.157.664,74	R$ 24.157.664,74
(-) VP dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R$ 40.705.768,58)	(R$ 40.705.768,58)
(+) VP das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 356.367,77	R$ 356.367,77
(+) VP das Contribuições Futuras (Ente)	R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R$ 36.157.279,47	R$ 36.157.279,47
PMB – Concedidos	**(R$ 662.474.277,31)**	**(R$ 662.474.277,31)**
(-) VP dos Benefícios Futuros	(R$ 1.032.487.997,18)	(R$ 1.032.487.997,18)
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R$ 144.592.884,02	R$ 148.915.320,97
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Após.. e Pens.	R$ 25.916.697,24	R$ 25.916.697,24
(+) VP das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R$ 187.557.626,69	R$ 234.009.790,10
(+) Compensação Previdenciária	R$ 51.624.399,86	R$ 51.624.399,86
PMB - a Conceder	**(R$ 622.796.389,37)**	**(R$ 572.021.789,01)**
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R$ 662.474.277,31)	(R$ 662.474.277,31)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R$ 622.796.389,37)	(R$ 572.021.789,01)
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**(R$ 1.285.270.666,68)**	**(R$ 1.234.496.066,32)**
(+) Ativo do Plano	R$ 302.908.984,96	R$ 302.908.984,96
(+) Outros Créditos	R$ 252.752.536,52	R$ 252.752.536,52
Déficit Técnico Atuarial	**(R$ 729.609.145,20)**	**(R$ 678.834.544,84)**

É importante registrar que, conforme define § 4º do Art. nº 55, da Portaria MTP 1.467/22, em caso de déficit atuarial, poderá ser mantida a alíquota de contribuição relativa à cobertura do custo normal mesmo sendo esta superior àquela determinada pelo método de financiamento utilizado, para fins de amortização do déficit.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado um Déficit Técnico Atuarial de R$ 678.834.544,84 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 32 anos, equivale a um Custo Suplementar de 25,41% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

Atualmente o RPPS possui plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei Complementar nº 178, de 22 de maio de 2024, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

*"**Art. 2º** Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados, conforme*

alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo Ente, iniciando com 3,75% (três vírgulas setenta e cinco por cento) e escalonadas conforme tabela abaixo."

Ano	Custo Suplementar	Ano	Custo Suplementar
2024	3,75%	2041	13,68%
2025	4,85%	2042	13,83%
2026	8,00%	2043	13,98%
2027	11,71%	2044	14,14%
2028	11,84%	2045	14,30%
2029	11,97%	2046	14,46%
2030	12,11%	2047	14,62%
2031	12,24%	2048	14,78%
2032	12,38%	2049	14,95%
2033	12,52%	2050	15,11%
2034	12,66%	2051	15,28%
2035	12,80%	2052	15,45%
2036	12,94%	2053	15,63%
2037	13,08%	2054	15,80%
2038	13,23%	2055	15,98%
2039	13,38%	2056	16,15%
2040	13,53%		

O valor presente deste plano de amortização é de R$ 332.153.488,38. Desta forma, como podemos observar no quadro abaixo, **o Plano de Equacionamento vigente no Município de Araguaína não é suficiente para sanar o Déficit Técnico Atuarial apurado.**

Quadro 16. Situação das Reservas a Amortizar

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	(R$ 678.834.544,84)
(+) Valor Atual das Contribuições Suplementares Futuras*	R$ 332.153.488,38
Resultado: Déficit Técnico Atuarial	**(R$ 346.681.056,45)**

13 PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL

13.1 CUSTO NORMAL

As contribuições normais atualmente vertidas ao RPPS do Município de Araguaína somam 36,00% (14,00% para os servidores e 22,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 32,16% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Assim, sugerimos que se mantenha as alíquotas de contribuição dos servidores em 14,00%, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/19, e a alíquota de contribuição do Ente praticada atualmente, visto que há uma série de exigências para redução o Plano de Custeio (vide Art. Nº 65, da Portaria MTP nº 1.467/22):

Quadro 17. Plano de Custeio Normal

Discriminação		Custo Normal
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	22,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

*incidente sobre o valor que excede ao teto do RGPS.

13.2 CUSTO SUPLEMENTAR

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

13.3 FINANCIAMENTO COM ALÍQUOTA SUPLEMENTAR CONSTANTE

Considerando o prazo restante de 32 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido no Art. 43 do Anexo VI da Portaria 1.467/22, o valor de R$ 537.083.045,87 corresponde a um Custo Suplementar de 20,11% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Araguaína, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 18. Custo Suplementar

CUSTO	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R$ 55.874.208,97	32,16%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 32 anos)	R$ 44.140.136,10	25,41%
CUSTO TOTAL	**R$ 100.014.345,07**	**57,57%**

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

Conforme prevê a Portaria MTP nº 1.467/2022 os planos de equacionamento de déficit atuarial em execução podem ser mantidos, se forem suficientes para equacionar o déficit. Por outro lado, em caso de necessidade revisão, devem ser observados os percentuais mínimos do déficit atuarial a ser equacionado e os prazos máximos do plano de amortização definidos na portaria supracitada.

13.4 FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR POR APORTES CRESCENTES

Atualmente o RPPS possui plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei Complementar nº 178, de 22 de maio de 2024, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

*"**Art. 2º** Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo Ente, iniciando com 3,75% (três vírgulas setenta e cinco por cento) e escalonadas conforme tabela abaixo."*

Ano	Custo Suplementar	Ano	Custo Suplementar
2024	3,75%	2041	13,68%
2025	4,85%	2042	13,83%
2026	8,00%	2043	13,98%
2027	11,71%	2044	14,14%
2028	11,84%	2045	14,30%

Ano	Custo Suplementar	Ano	Custo Suplementar
2029	11,97%	2046	14,46%
2030	12,11%	2047	14,62%
2031	12,24%	2048	14,78%
2032	12,38%	2049	14,95%
2033	12,52%	2050	15,11%
2034	12,66%	2051	15,28%
2035	12,80%	2052	15,45%
2036	12,94%	2053	15,63%
2037	13,08%	2054	15,80%
2038	13,23%	2055	15,98%
2039	13,38%	2056	16,15%
2040	13,53%		

Tal Plano de Amortização NÃO se mostrou suficiente para integralizar a Provisão Matemática no período proposto, conforme é possível observar no quadro a seguir:

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2025	678.834.544,84	8.426.303,28	705.911.288,25	4,85%
2026	705.911.288,25	13.899.056,96	728.931.391,67	8,00%
2027	728.931.391,67	20.344.744,63	746.709.758,82	11,71%
2028	746.709.758,82	20.570.604,30	765.192.074,91	11,84%
2029	765.192.074,91	20.796.463,98	784.415.156,45	11,97%
2030	784.415.156,45	21.039.697,47	804.400.371,66	12,11%
2031	804.400.371,66	21.265.557,15	825.204.953,95	12,24%
2032	825.204.953,95	21.508.790,65	846.854.382,40	12,38%
2033	846.854.382,40	21.752.024,14	869.392.842,45	12,52%
2034	869.392.842,45	21.995.257,64	892.866.830,47	12,66%
2035	892.866.830,47	22.238.491,14	917.325.274,57	12,80%
2036	917.325.274,57	22.481.724,63	942.819.661,80	12,94%
2037	942.819.661,80	22.724.958,13	969.404.171,98	13,08%
2038	969.404.171,98	22.985.565,45	997.118.444,73	13,23%
2039	997.118.444,73	23.246.172,77	1.026.021.566,62	13,38%
2040	1.026.021.566,62	23.506.780,08	1.056.175.714,47	13,53%
2041	1.056.175.714,47	23.767.387,40	1.087.646.316,94	13,68%
2042	1.087.646.316,94	24.027.994,72	1.120.502.224,59	13,83%
2043	1.120.502.224,59	24.288.602,04	1.154.815.888,90	13,98%
2044	1.154.815.888,90	24.566.583,18	1.190.646.176,71	14,14%
2045	1.190.646.176,71	24.844.564,32	1.228.072.407,44	14,30%
2046	1.228.072.407,44	25.122.545,46	1.267.178.048,89	14,46%
2047	1.267.178.048,89	25.400.526,59	1.308.050.934,26	14,62%
2048	1.308.050.934,26	25.678.507,73	1.350.783.490,39	14,78%
2049	1.350.783.490,39	25.973.862,69	1.395.455.604,24	14,95%
2050	1.395.455.604,24	26.251.843,83	1.442.186.088,51	15,11%
2051	1.442.186.088,51	26.547.198,79	1.491.065.222,14	15,28%
2052	1.491.065.222,14	26.842.553,75	1.542.205.379,51	15,45%
2053	1.542.205.379,51	27.155.282,54	1.595.707.438,32	15,63%
2054	1.595.707.438,32	27.450.637,50	1.651.712.299,85	15,80%
2055	1.651.712.299,85	27.763.366,28	1.710.333.486,85	15,98%
2056	1.710.333.486,85	28.058.721,24	1.771.725.206,98	16,15%

Desta forma, propõem-se como alternativa que a amortização tenha os seguintes parâmetros: nos anos de 2025 a 2027 haverá o crescimento das alíquotas de forma a atender o critério estabelecido no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022, transcrito a seguir:

> *"Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)*
>
> *II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do deficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;"*

A partir de 2028 as alíquotas passam a se elevar 0,62% ao ano até atingir a alíquota de 32,68%, em 2045, permanecendo constante a partir de então, conforme o quadro a seguir:

Quadro 19. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PROPOSTO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2025	678.834.544,84	11.831.572,24	702.506.019,29	6,81%
2026	702.506.019,29	24.494.043,21	714.753.040,89	14,10%
2027	714.753.040,89	37.381.584,04	714.753.040,89	21,52%
2028	714.753.040,89	38.449.845,73	713.684.779,21	22,14%
2029	713.684.779,21	39.518.107,41	711.492.385,75	22,76%
2030	711.492.385,75	40.586.369,10	708.117.068,42	23,38%
2031	708.117.068,42	41.654.630,79	703.496.960,31	24,00%
2032	703.496.960,31	42.722.892,47	697.566.958,86	24,62%
2033	697.566.958,86	43.791.154,16	690.258.556,65	25,24%
2034	690.258.556,65	44.859.415,85	681.499.663,31	25,86%
2035	681.499.663,31	45.927.677,54	671.214.418,17	26,48%
2036	671.214.418,17	46.995.939,22	659.322.993,02	27,10%
2037	659.322.993,02	48.064.200,91	645.741.384,64	27,72%
2038	645.741.384,64	49.132.462,60	630.381.196,46	28,34%
2039	630.381.196,46	50.200.724,28	613.149.408,75	28,96%
2040	613.149.408,75	51.268.985,97	593.948.136,86	29,58%
2041	593.948.136,86	52.337.247,66	572.674.376,76	30,20%
2042	572.674.376,76	53.405.509,35	549.219.737,32	30,82%
2043	549.219.737,32	54.473.771,03	523.470.158,55	31,44%
2044	523.470.158,55	55.542.032,72	495.305.615,12	32,06%
2045	495.305.615,12	56.610.294,41	464.599.804,38	32,68%
2046	464.599.804,38	56.610.294,41	432.288.079,75	32,68%
2047	432.288.079,75	56.610.294,41	398.286.451,91	32,68%
2048	398.286.451,91	56.610.294,41	362.506.538,94	32,68%
2049	362.506.538,94	56.610.294,41	324.855.336,52	32,68%
2050	324.855.336,52	56.610.294,41	285.234.976,21	32,68%

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2051	285.234.976,21	56.610.294,41	243.542.471,06	32,68%
2052	243.542.471,06	56.610.294,41	199.669.447,89	32,68%
2053	199.669.447,89	56.610.294,41	153.501.865,61	32,68%
2054	153.501.865,61	56.610.294,41	104.919.718,77	32,68%
2055	104.919.718,77	56.610.294,41	53.796.725,66	32,68%
2056	53.796.725,66	56.610.294,41	0,00	32,68%

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).
Déficit Atuarial Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.
Pagamento: Valor Amortizado.
Déficit Atuarial Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.
CS% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final. Anualmente os valores deverão ser revistos.

13.5 PLANO DE CUSTEIO TOTAL

Considerando as alíquotas propostas de Custo Normal e Suplementar, o Plano de Custeio Total poderá ter o seguinte formato:

Quadro 20. Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Custo Normal	Custo Suplementar Constante	Custo Suplementar Crescente
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	22,00%	25,41%	6,81%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%	---	---
	Aposentado**	14,00%	---	---
	Pensionista**	14,00%	---	---

*A contribuição dos aposentados e pensões incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

14 CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Neste item, trazemos os principais resultados e análises apurados nesta Avaliação Atuarial.

A base de dados apresentada é composta por dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas por meio da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências na maioria das vezes causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi alto, principalmente no que se refere à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 5,23% ao ano;
- as tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE 2023 (segregada por sexo);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE 2023 (segregada por sexo);
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE 2023 (segregada por sexo);
- Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base em proporções apuradas em um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela Lógica Atuarial, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos;
- o crescimento salarial considerado foi de 1,00% ao ano;
- a taxa de rotatividade considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 3,00% do total da remuneração dos servidores.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviados. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real

do servidor sofre um impacto de 1,00%. Assim, em atendimento ao artigo 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2024 foi composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 5,10%.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade média em 2024, auferida pelo plano de benefícios, foi de 9,04%, tomando como índice de correção o IPCA, não superando então a meta atuarial que foi de 10,18%.

Conforme informado pelos gestores do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que exceder ao teto do RGPS;
- **contribuições mensais do Município: 22,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos para **Custo Normal** e **3,75% à título de Custo Suplementar** para o ano de 2024.

A receita decorrente desta arrecadação gera um excedente financeiro de R$ 591.312,37, que equivale a 4,42% da folha de pagamento dos servidores ativos e 11,70% do total arrecadado.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à Lógica é composto por:

- Renda Fixa: R$ 284.955.148,55
- Renda Variável: R$ 10.341.801,12
- Aplicações em enquadramento: R$ 7.600.081,65
- Demais Bens, Direitos e Ativos: R$ 11.953,64
- Acordos de Parcelamento: R$ 252.752.536,52
- **Total: R$ 555.661.521,48**

A Avaliação Atuarial apurou que as Alíquotas de Custo Normal devem somar 32,16%, conforme quadro seguinte:

Quadro 21. Alíquotas de Custeio Normal por Benefício

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização - IEN	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R$39.838.172,01	22,93%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R$3.804.866,84	2,19%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R$3.387.895,13	1,95%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R$3.631.128,63	2,09%
Custo Normal Líquido		**R$50.662.062,61**	**29,16%**
Administração do Plano		R$5.212.146,36	3,00%
Total		**R$55.874.208,97**	**32,16%**

É importante registrar que, conforme define § 4º do Art. nº 55, da Portaria MTP 1.467/22, em caso de déficit atuarial, poderá ser mantida a alíquota de contribuição relativa à cobertura do custo normal mesmo sendo esta superior àquela determinada pelo método de financiamento utilizado, para fins de amortização do déficit.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado que o valor de Provisões Matemáticas de R$ 1.234.496.066,32 e como o valor de Ativos totaliza R$ 555.661.521,48 há um Déficit Técnico Atuarial de R$ 678.834.544,84 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 32 anos, equivale a um Custo Suplementar de 25,41% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

Atualmente o RPPS possui plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei Complementar nº 178, de 22 de maio de 2024, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

*"**Art. 2º** Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo Ente, iniciando com 3,75% (três vírgulas setenta e cinco por cento) e escalonadas conforme tabela abaixo."*

Ano	Custo Suplementar	Ano	Custo Suplementar
2024	3,75%	2041	13,68%
2025	4,85%	2042	13,83%
2026	8,00%	2043	13,98%
2027	11,71%	2044	14,14%
2028	11,84%	2045	14,30%
2029	11,97%	2046	14,46%
2030	12,11%	2047	14,62%
2031	12,24%	2048	14,78%
2032	12,38%	2049	14,95%
2033	12,52%	2050	15,11%

Ano	Custo Suplementar	Ano	Custo Suplementar
2034	12,66%	2051	15,28%
2035	12,80%	2052	15,45%
2036	12,94%	2053	15,63%
2037	13,08%	2054	15,80%
2038	13,23%	2055	15,98%
2039	13,38%	2056	16,15%
2040	13,53%		

Tal Plano de Amortização NÃO se mostrou suficiente para integralizar a Provisão Matemática no período proposto.

Desta forma, propõem-se como alternativa que a amortização tenha os seguintes parâmetros: nos anos de 2025 a 2027 haverá o crescimento das alíquotas de forma a atender o critério estabelecido no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022, transcrito a seguir:

> *"Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)*
>
> *II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;"*

A partir de 2028 as alíquotas passam a se elevar 0,62% ao ano até atingir a alíquota de 32,68%, em 2045, permanecendo constante a partir de então, conforme o quadro a seguir:

Quadro 22. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PROPOSTO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2025	678.834.544,84	11.831.572,24	702.506.019,29	6,81%
2026	702.506.019,29	24.494.043,21	714.753.040,89	14,10%
2027	714.753.040,89	37.381.584,04	714.753.040,89	21,52%
2028	714.753.040,89	38.449.845,73	713.684.779,21	22,14%
2029	713.684.779,21	39.518.107,41	711.492.385,75	22,76%
2030	711.492.385,75	40.586.369,10	708.117.068,42	23,38%
2031	708.117.068,42	41.654.630,79	703.496.960,31	24,00%
2032	703.496.960,31	42.722.892,47	697.566.958,86	24,62%
2033	697.566.958,86	43.791.154,16	690.258.556,65	25,24%
2034	690.258.556,65	44.859.415,85	681.499.663,31	25,86%
2035	681.499.663,31	45.927.677,54	671.214.418,17	26,48%
2036	671.214.418,17	46.995.939,22	659.322.993,02	27,10%
2037	659.322.993,02	48.064.200,91	645.741.384,64	27,72%
2038	645.741.384,64	49.132.462,60	630.381.196,46	28,34%

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2039	630.381.196,46	50.200.724,28	613.149.408,75	28,96%
2040	613.149.408,75	51.268.985,97	593.948.136,86	29,58%
2041	593.948.136,86	52.337.247,66	572.674.376,76	30,20%
2042	572.674.376,76	53.405.509,35	549.219.737,32	30,82%
2043	549.219.737,32	54.473.771,03	523.470.158,55	31,44%
2044	523.470.158,55	55.542.032,72	495.305.615,12	32,06%
2045	495.305.615,12	56.610.294,41	464.599.804,38	32,68%
2046	464.599.804,38	56.610.294,41	432.288.079,75	32,68%
2047	432.288.079,75	56.610.294,41	398.286.451,91	32,68%
2048	398.286.451,91	56.610.294,41	362.506.538,94	32,68%
2049	362.506.538,94	56.610.294,41	324.855.336,52	32,68%
2050	324.855.336,52	56.610.294,41	285.234.976,21	32,68%
2051	285.234.976,21	56.610.294,41	243.542.471,06	32,68%
2052	243.542.471,06	56.610.294,41	199.669.447,89	32,68%
2053	199.669.447,89	56.610.294,41	153.501.865,61	32,68%
2054	153.501.865,61	56.610.294,41	104.919.718,77	32,68%
2055	104.919.718,77	56.610.294,41	53.796.725,66	32,68%
2056	53.796.725,66	56.610.294,41	0,00	32,68%

No caso da aplicação destas Alíquotas de Contribuição Suplementar, o Plano de Custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder ao teto do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 22,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**, e **6,81% à título de Custo Suplementar** para amortização do déficit atuarial no ano de 2025.

15 COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

15.1 VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

Quadro 23. Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2023	2.530	574	88
Avaliação Atuarial 2024	2.485	597	95
Avaliação Atuarial 2025	2.396	624	99

Quadro 24. Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2023	R$4.542,11	R$5.939,37	R$2.239,86
Avaliação Atuarial 2024	R$5.202,34	R$6.403,68	R$2.679,33
Avaliação Atuarial 2025	R$5.577,83	R$6.753,27	R$2.523,69

Quadro 25. Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2023	R$11.502.241,70	R$3.409.198,35	R$197.107,71
Avaliação Atuarial 2024	R$12.927.818,05	R$3.822.999,14	R$254.536,10
Avaliação Atuarial 2025	R$13.364.477,85	R$4.214.042,87	R$249.845,20

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- redução de 3,58% pontos percentuais no número de participantes ativos, 89 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 27, e aumento de pensionistas, 04, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 4,84% no gasto com pessoal.

15.2 VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

Quadro 26. Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024	Avaliação Atuarial 2025
Aposentadorias com reversão ao dependente	30,32%	30,73%	25,12%
Invalidez com reversão ao dependente	0,99%	0,88%	1,95%
Pensão de ativos	1,69%	1,38%	2,09%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	**33,00%**	**32,99%**	**29,16%**
Administração do Plano	3,00%	3,00%	3,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	**36,00%**	**35,99%**	**32,16%**

Quadro 27. Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024	Avaliação Atuarial 2025
(-) Previsões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R$550.621.981,60	R$555.783.858,98	R$ 662.474.277,31
(-) Provisões Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R$149.300.805,11	R$182.491.945,88	R$ 572.021.789,01
Previsões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	R$699.922.786,71	R$738.275.804,86	R$ 1.234.496.066,32
(+) Ativo Líquido do Plano	R$446.549.931,27	R$466.677.786,65	R$ 555.661.521,48
Resultado: Déficit Técnico Atuarial	**(R$253.372.855,44)**	**(R$271.598.018,21)**	**(R$ 678.834.544,84)**

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- variação no Custo Normal em função de Aposentadorias com reversão ao dependente e Pensão de ativos;
- aumento de 19,20% do valor da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos em função do aumento da folha de benefícios, em 9,48% e da alteração da base de contribuição dos servidores aposentados e pensionistas para o que excede o teto do RGPS que reduz a estimativa de contribuições futuras dos servidores;
- aumento dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder em função do da redução da estimativa da Contribuições Futuras, em relação ao cálculo atuarial anterior, onde foi estimado um percentual de 56,16% dos salários futuros. Diante disso, a estimativa se mostra incoerente haja vista que o percentual de contribuição praticado atualmente é de 36,00%. Além disso, ocorreu a alteração da base de contribuição dos servidores aposentados e pensionistas para o que excede o teto do RGPS que reduz a estimativa de contribuições futuras dos servidores; e
- aumento do déficit atuarial, visto que o aumento de 19,07% dos Ativos Financeiros não foi em magnitude suficiente para cobrir o aumento total das Provisões, em 67,21%.

16 PARECER ATUARIAL

Neste item, apresentamos o Parecer Atuarial, conforme estrutura exigida para preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.

a) Perspectivas de alteração futura e na composição da massa de segurados.

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características descritas deste relatório ter sido adotada neste estudo, o resultado apurado desta geração futura foi apenas a título demonstrativo, uma vez que em nada influenciou nas provisões matemáticas da geração atual e, portanto, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS do Município de Araguaína/TO.

b) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.

A base de dados apresentada é composta por dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas por meio da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências na maioria das vezes causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi alto, principalmente no que se refere à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

c) Análise dos regimes financeiros e método atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios.

Os regimes financeiros adotados no cálculo atuarial são os previstos nas normas previdenciárias e considerados os mais adequados a cada benefício previdenciário, sendo capitalização para benefícios programados, com o Crédito Unitário Projetado como Método de Financiamento Atuarial e repartição de capitais de cobertura para benefícios de risco. Não havendo alterações significativas da massa de segurados ou das hipóteses atuariais adotadas não há perspectivas de alterações consideráveis no Plano de Custeio.

d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análise de sensibilidade para os resultados.

Foram adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e

respectivo plano previdenciário. As tábuas de mortalidade que são mais aderentes à realidade da população brasileira, são as tábuas de mortalidade do IBGE.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, através de estudos estatísticos de aderência e teste de hipótese, para que se avalie a necessidade ajustes.

e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.

A estimativa de Compensação Previdenciária foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 5,00% dos valores médios de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro é resultado da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

f) Composição e características dos Ativos garantidores.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à Lógica é composto por:

- Renda Fixa: R$ 284.955.148,55
- Renda Variável: R$ 10.341.801,12
- Aplicações em enquadramento: R$ 7.600.081,65
- Demais Bens, Direitos e Ativos: R$ 11.953,64
- Acordos de Parcelamento: R$ 252.752.536,52
- **Total: R$ 555.661.521,48**

g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF).

As variações dos valores presentes dos benefícios futuros e contribuições futuras decorreram, basicamente, das variações das folhas de salários de benefícios e da redução da taxa real anual de juros.

h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial.

Tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado que o valor de Provisões Matemáticas de R$ 1.234.496.066,32 e como o valor de Ativos totaliza R$ 555.661.521,48 há um Déficit Técnico Atuarial de R$ 678.834.544,84 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 32 anos, equivale a um Custo Suplementar de 25,41% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

i) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Indicou-se a implementação das seguintes alíquotas de contribuição:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder ao teto do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 22,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**, e **6,81% à título de Custo Suplementar** para amortização do déficit atuarial no ano de 2025.

j) Parecer sobre a análise comparativa das três últimas avaliações atuariais.

Do comparativo das três últimas Avaliações Atuariais podem ser feitas as seguintes análises:

- redução de 3,58% pontos percentuais no número de participantes ativos, 89 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 27, e aumento de pensionistas, 04, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 4,84% no gasto com pessoal.
- aumento de 19,20% do valor da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos em função do aumento da folha de benefícios, em 9,48% e da alteração da base de contribuição dos servidores aposentados e pensionistas para o que excede o teto do RGPS que reduz a estimativa de contribuições futuras dos servidores;
- aumento dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder em função do da redução da estimativa da Contribuições Futuras, em relação ao cálculo atuarial anterior, onde foi estimado um percentual de 56,16% dos salários futuros. Diante disso, a estimativa se mostra incoerente haja vista que o percentual de contribuição praticado

atualmente é de 36,00%. Além disso, ocorreu a alteração da base de contribuição dos servidores aposentados e pensionistas para o que excede o teto do RGPS que reduz a estimativa de contribuições futuras dos servidores; e

- aumento do déficit atuarial, visto que o aumento de 19,07% dos Ativos Financeiros não foi em magnitude suficiente para cobrir o aumento total das Provisões, em 67,21%.

k) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios.

Como em qualquer plano previdenciário, o principal risco é taxa de juros adotada como hipótese no cálculo atuarial e a rentabilidade financeira decorrente. Com o cenário econômico de aumento da taxa básica de juros, há uma menor dificuldade para o atingimento da meta atuarial.

Além disso, há o risco de alterações/implementações de novos planos de cargos e salários que podem elevar o passivo atuarial do plano.

Este é o nosso parecer.



Adilson Moraes da Costa
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ

17 ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

Nesse item apresentaremos estatísticas detalhadas dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.

17.1 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Araguaína/TO, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos "não professores" e dos ativos.

Quadro 28. Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores"

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	992	610	1.602
Folha salarial mensal	R$4.057.189,65	R$2.931.489,99	R$6.988.679,65
Salário médio	R$4.089,91	R$4.805,72	R$4.362,47
Idade mínima atual	22	24	22
Idade média atual	46	45	46
Idade máxima atual	74	74	74
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	30	31	30
Idade máxima de admissão	60	65	65
Idade média de aposentadoria projetada	63	66	64

A distribuição por sexo dos servidores ativos "não professores", como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 61,92%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores "não professores" do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em 14,90% e idade de aposentadoria menor em 3 anos.

Quadro 29. Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	680	114	794
Folha salarial mensal	R$5.509.705,23	R$866.092,98	R$6.375.798,20
Salário médio	R$8.102,51	R$7.597,31	R$8.029,97
Idade mínima atual	25	26	25
Idade média atual	45	44	45
Idade máxima atual	69	74	74
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	33	31	32
Idade máxima de admissão	56	56	56
Idade média de aposentadoria projetada	58	61	59

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Araguaína/TO corresponde a 33,14% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 85,64% do grupo é composto por mulheres.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e "não professores" do Município de Araguaína/TO, de forma consolidada.

Quadro 30. Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	1.672	724	2.396
Folha salarial mensal	R$9.566.894,88	R$3.797.582,97	R$13.364.477,85
Salário médio	R$5.721,83	R$5.245,28	R$5.577,83
Idade mínima atual	22	24	22
Idade média atual	46	45	45
Idade máxima atual	74	74	74
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	31	31	31
Idade máxima de admissão	60	65	65
Idade média de aposentadoria projetada	61	65	62

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 69,78% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 8,33% ao das mulheres.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 31. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	20	0,83%	0,83%
26 a 30	109	4,55%	5,38%
31 a 35	222	9,27%	14,65%
36 a 40	423	17,65%	32,30%
41 a 45	483	20,16%	52,46%
46 a 50	435	18,16%	70,62%
51 a 55	343	14,31%	84,93%
56 a 60	210	8,77%	93,70%
61 a 65	95	3,96%	97,66%
66 a 70	46	1,92%	99,58%
71 a 75	10	0,42%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	2.396	100,00%	100,00%

Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

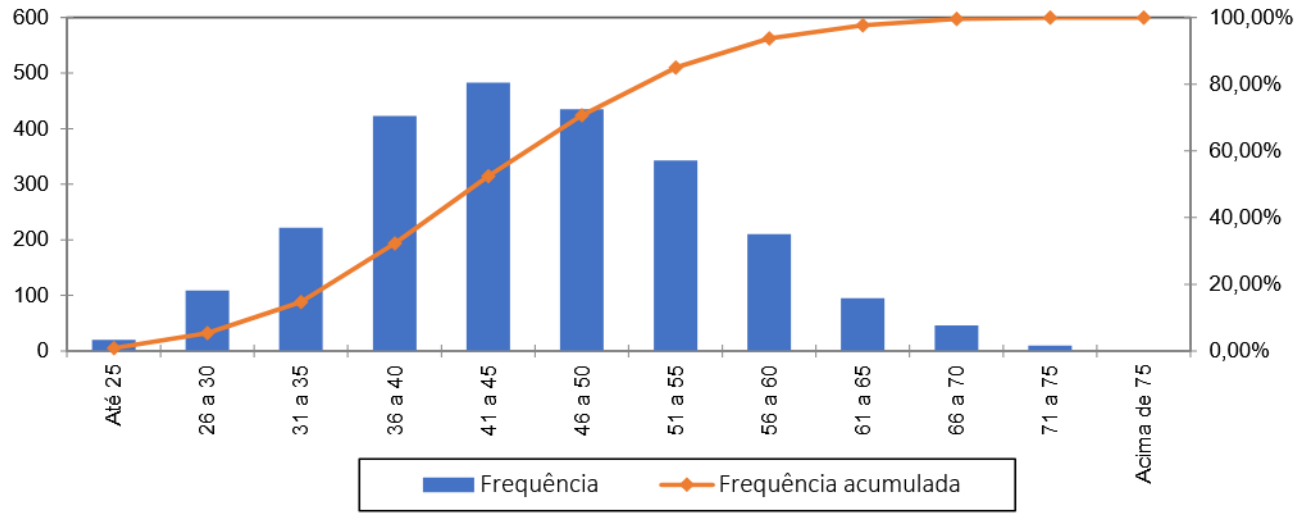

Quadro 32. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	691	28,84%	28,84%
26 a 30	610	25,46%	54,30%
31 a 35	479	19,99%	74,29%
36 a 40	314	13,11%	87,40%
41 a 45	184	7,68%	95,08%
46 a 50	80	3,33%	98,41%
51 a 55	28	1,17%	99,58%
56 a 60	8	0,34%	99,92%
Acima de 60	2	0,08%	100,00%
Total	2.396	100,00%	100,00%

Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

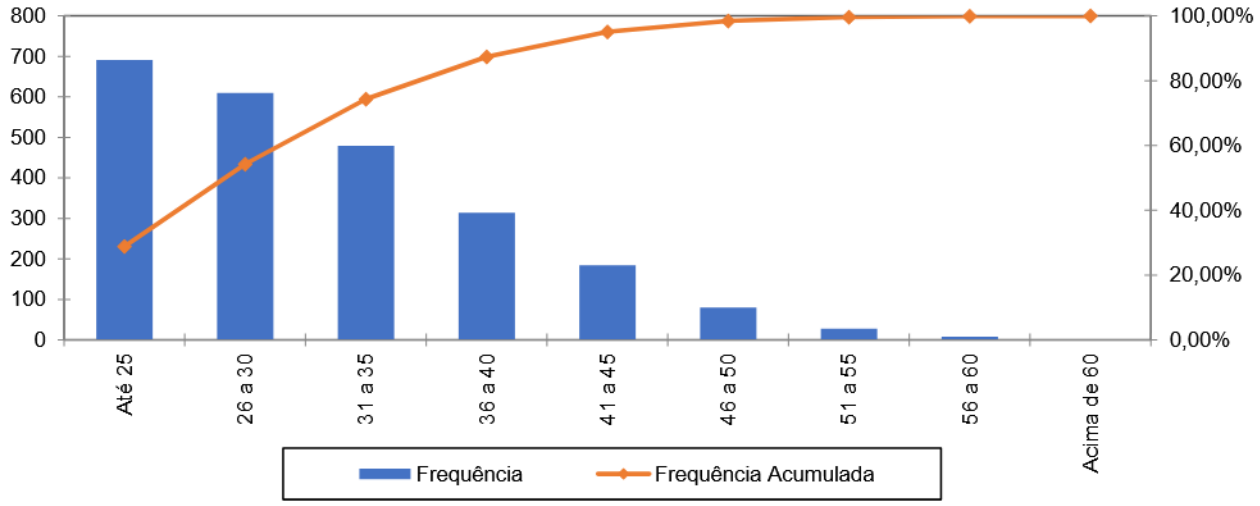

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Araguaína/TO foram aos 18 e aos 65 anos, respectivamente, sendo que 74,29% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 33. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salaria

Intervalo - R$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.793,88	448	18,70%	18,70%
2.793,89 a 4.190,83	740	30,88%	49,58%
4.190,84 a 8.157,41	648	27,05%	76,63%
Acima de 8.157,41	560	23,37%	100,00%
Total	2.396	100,00%	100,00%

Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

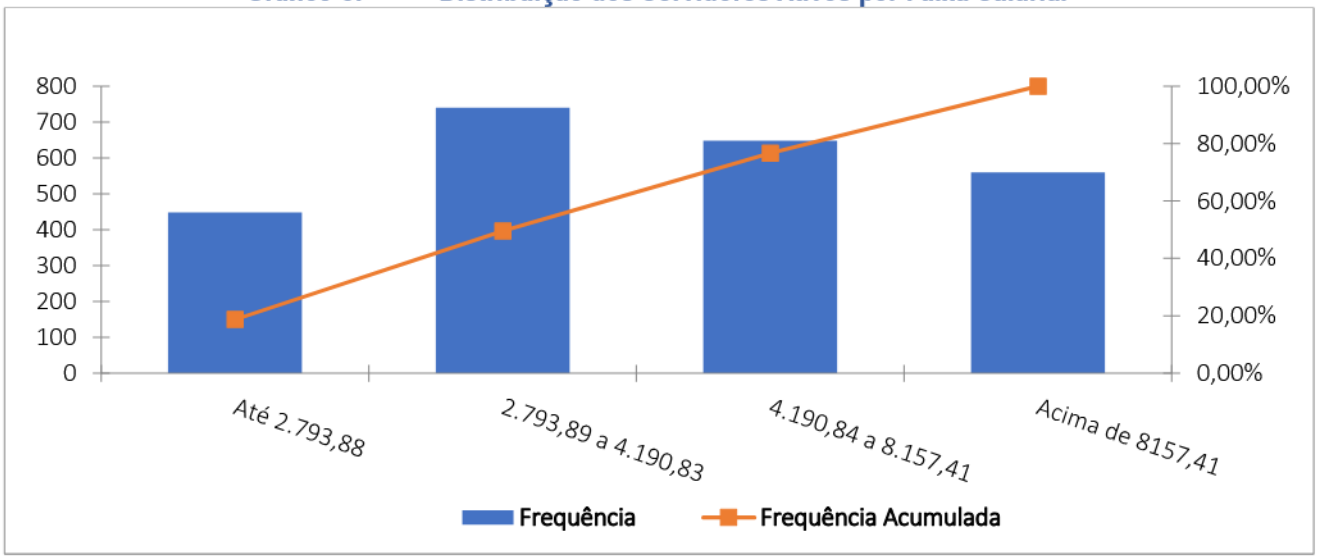

Observa-se que a maior frequência de servidores, 30,88%, situa-se na faixa salarial de R$ 2.793,89 até R$ 4.190,83 e apenas uma pequena parcela.

Quadro 34. Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	451	18,82%	18,82%
6 a 10	205	8,56%	27,38%
11 a 15	959	40,02%	67,40%
16 a 20	352	14,70%	82,10%
21 a 25	126	5,25%	87,35%
26 a 30	257	10,73%	98,08%
31 a 35	37	1,54%	99,62%
Acima de 35	9	0,38%	100,00%
Total	2.396	100,00%	100,00%

Gráfico 7: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

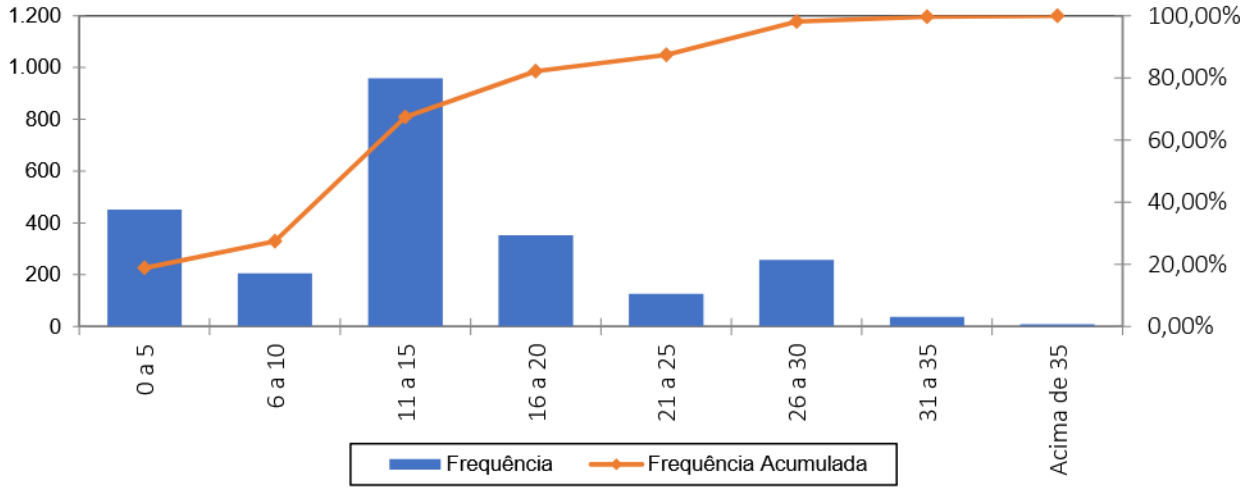

Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 11 até os 15 anos de trabalho e contribuição no Município, fato não tão favorável na apuração do Custo Normal, pois há um tempo de contribuição menor até a aquisição do direito aos benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 35. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	0	0	0
56 a 60	735	1	736
61 a 65	913	168	1.081
66 a 70	22	546	568
71 a 75	2	9	11
Acima de 75	0	0	0
Total	1.672	724	2.396

Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

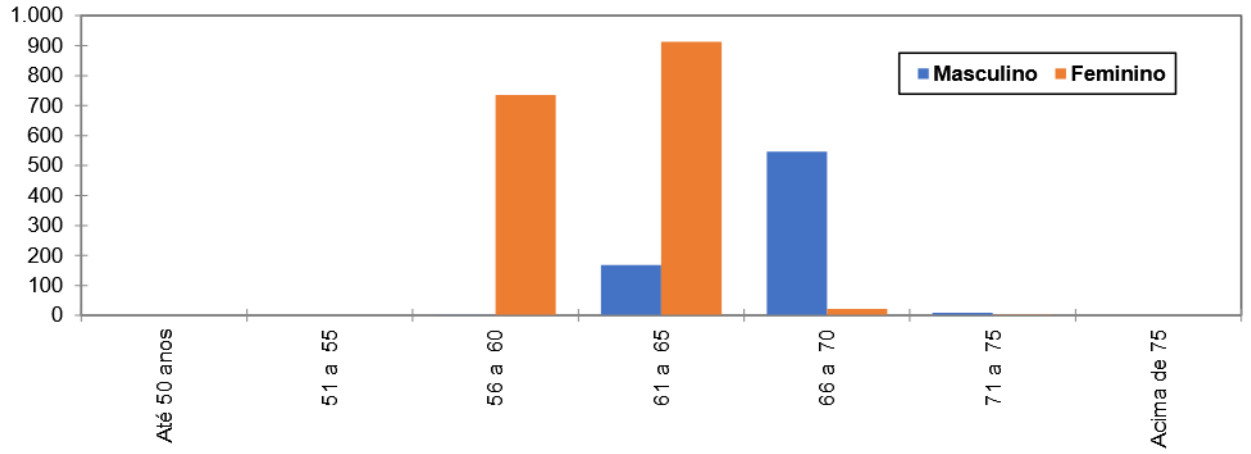

O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 30,72% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 36. Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Categoria	População	Frequência
Casados	1.017	42,45%
Não casados	1.379	57,55%
Total	2.396	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 9: Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte

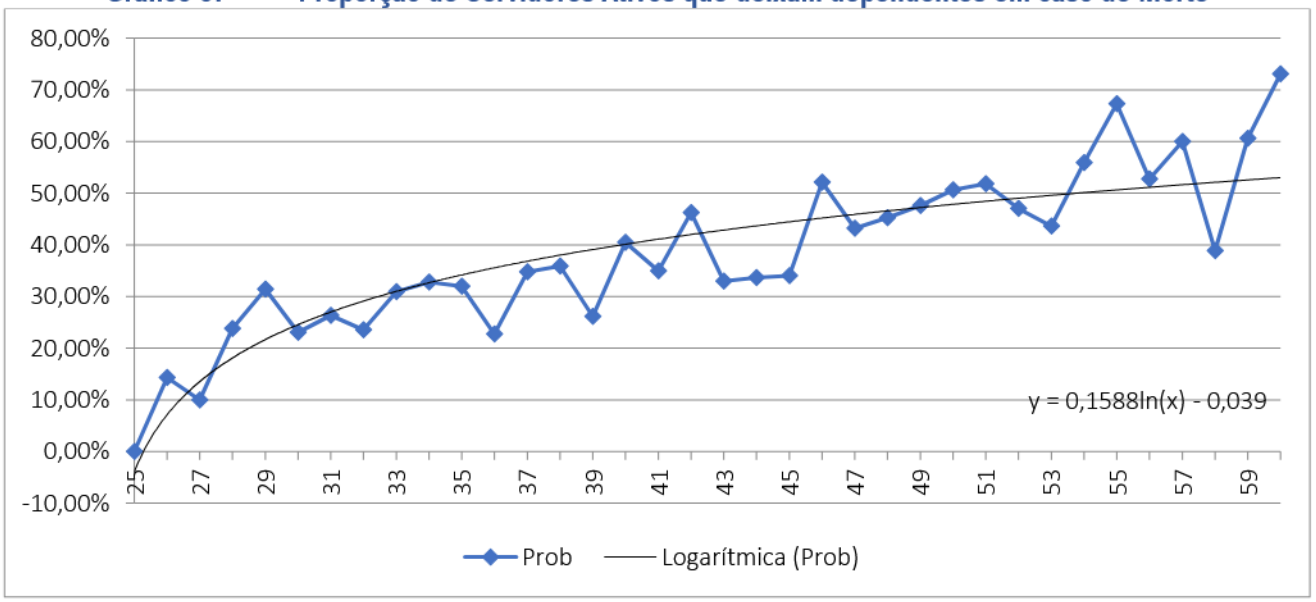

Como o quantitativo de servidores com idade superior a 60 anos é reduzido, as frequências observadas para estas idades apresentaram grande oscilação. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para esse grupo de servidores a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, 73,08%.

17.2 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 37. Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	455	169	624
Folha Salarial	R$ 3.464.638,42	R$ 749.404,45	R$ 4.214.042,87
Salário Médio	R$ 7.614,59	R$ 4.434,35	R$ 6.753,27
Idade mínima	44	35	35
Idade Média	63	69	65
Idade máxima	88	92	92

Quadro 38. Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
45 a 50	16	2,56%	2,56%
51 a 55	67	10,74%	13,30%
56 a 60	126	20,21%	33,51%
61 a 65	134	21,47%	54,98%
66 a 70	116	18,59%	73,57%
71 a 75	95	15,22%	88,79%
76 a 80	49	7,85%	96,64%
81 a 85	15	2,40%	99,04%
Acima de 85	6	0,96%	100,00%
Total	624	100,00%	100,00%

Gráfico 10: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

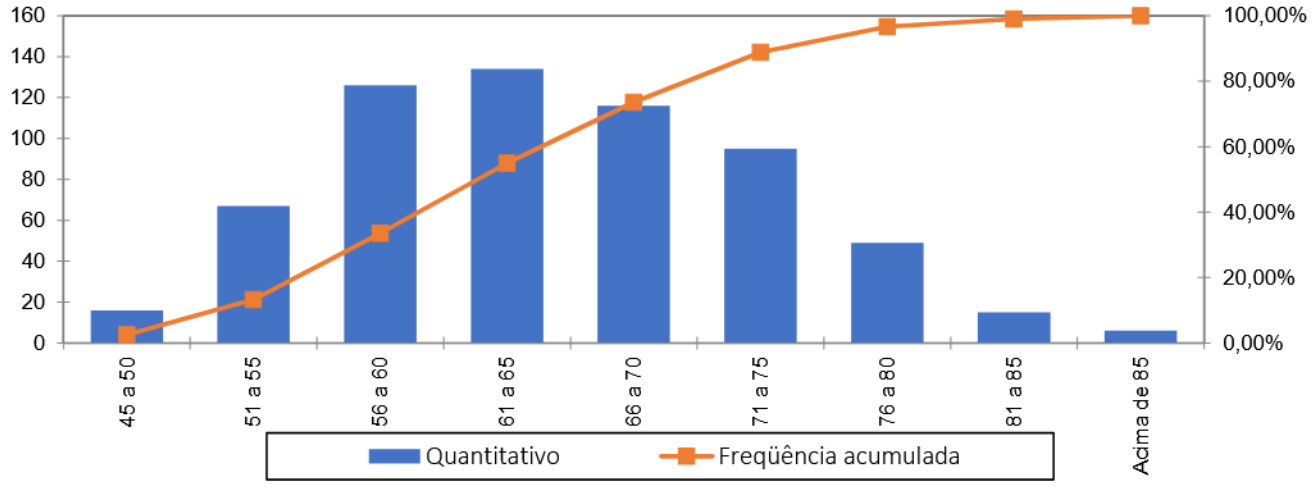

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 39. Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	35	R$90.472,52	R$2.584,93	58
	Feminino	43	R$137.442,53	R$3.196,34	63
Tempo de contribuição	Masculino	34	R$251.722,69	R$7.403,61	68
	Feminino	118	R$699.498,23	R$5.927,95	65
Idade	Masculino	56	R$93.093,33	R$1.662,38	76
	Feminino	59	R$96.470,07	R$1.635,09	72
Compulsória	Masculino	8	R$14.362,17	R$1.795,27	82
	Feminino	2	R$3.036,00	R$1.518,00	87
Especial	Masculino	36	R$299.753,74	R$8.326,49	67
	Feminino	233	R$2.528.191,59	R$10.850,61	60
Total		624	R$4.214.042,87	R$6.753,27	65

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 40. Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.793,88	206	33,01%	33,01%
2.793,89 a 4.190,83	80	12,82%	45,83%
4.190,84 a 8.157,41	70	11,22%	57,05%
Acima de 8157,41	268	42,95%	100,00%
Total	624	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício

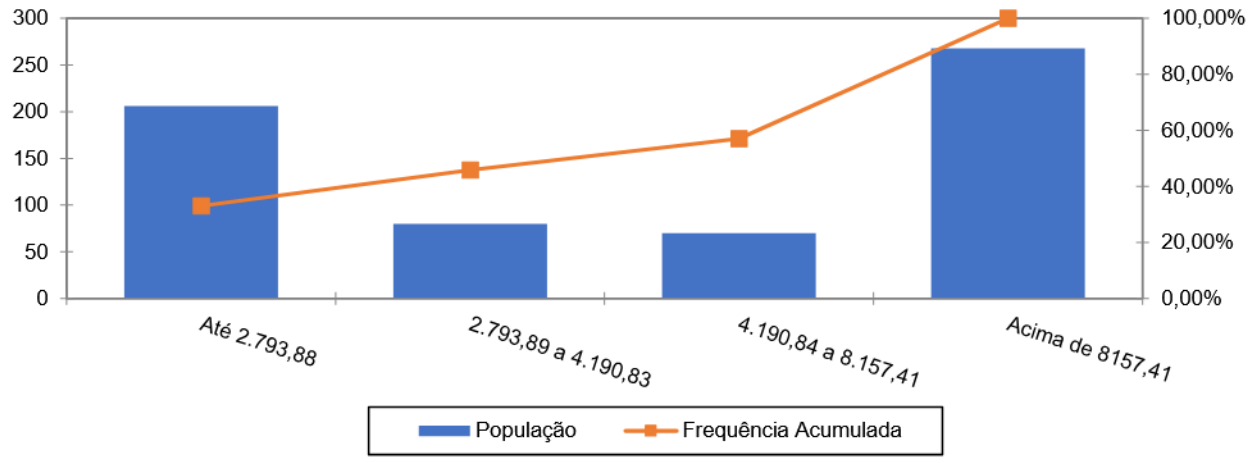

Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 42,95%, percebe benefícios superiores ao teto do RGPS.

17.3 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Quadro 41. Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	52	47	99
Folha de Benefícios	R$ 126.367,05	R$ 123.478,15	R$ 249.845,20
Benefício médio	R$ 2.430,14	R$ 2.627,19	R$ 2.523,69
Idade mínima atual	4	7	4
Idade média atual	51	51	51
Idade máxima atual	88	86	88

O grupo de pensionistas do Município de Araguaína está representado por 52,53% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferiores em 7,50% em relação ao dos homens.

Quadro 42. Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.793,88	75	75,76%	75,76%
2.793,89 a 4.190,83	10	10,10%	85,86%
4.190,84 a 8.157,41	9	9,09%	94,95%
Acima de 8.157,41	5	5,05%	100,00%
Total	99	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios

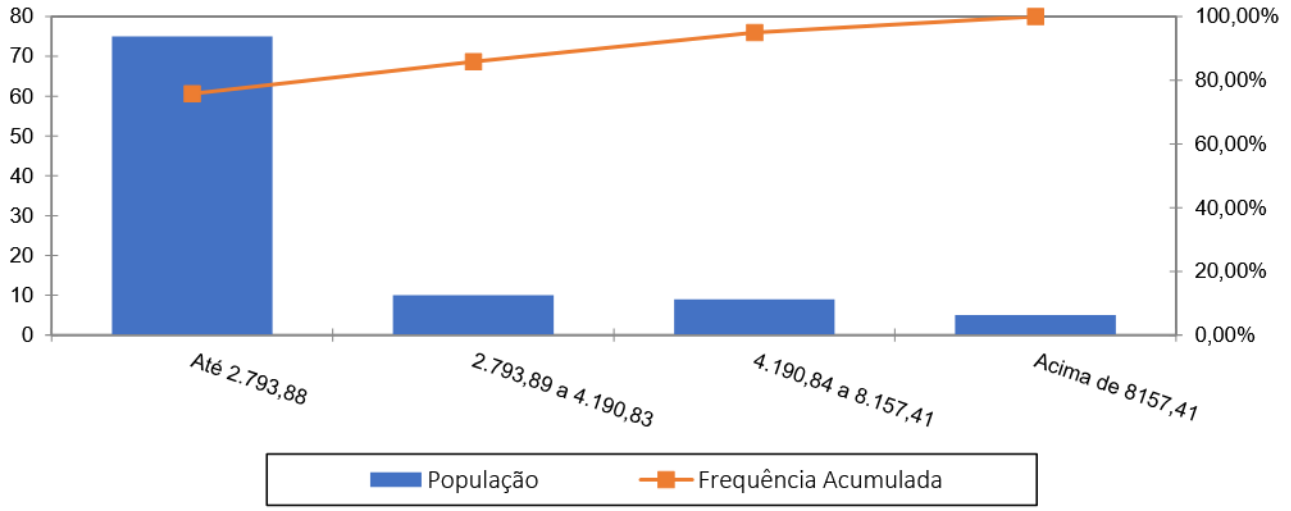

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 75,76% percebem benefícios de até R$ 2.793,88.

18 ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores ativos - Todos		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Salário de participação igual a zero ou não informado	109	Adotou-se o salário médio apurado
Salário de participação inferior ao salário-mínimo	5	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Tempo de serviço anterior não informado	2.396	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade

Servidores Aposentados		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Data de admissão do servidor igual a data de concessão do benefício	143	Adotou-se a data de admissão média dos bancos de dados
Benefício com valor superior a 18.962,30	4	Manter o dado original como correto

Pensionistas		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício inferior ao Salário mínimo	8	Admiitiu-se o dado orginal como correto

19 ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Código da Conta	Título	Valor (R$)
(APF)	**(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO**	0,00
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO		**0,00**
(APP)	**(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	302.908.984,96
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	252.752.536,52
1.2.1.1.2.08.01	(+) VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	332.153.488,38
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		**887.815.009,86**
TOTAL DO ATIVO - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO		**887.815.009,86**
	PASSIVO	
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7)+ (8)	**TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	1.234.496.066,32
3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)	**(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO**	0,00
2.2.7.2.1.01.00	**(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) – (9)	**(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	1.234.496.066,32
2.2.7.2.1.03.00	**(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	662.474.277,31
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	723.145.589,29
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	24.157.664,74
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	356.367,77
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	36.157.279,47
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	572.021.789,01
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.032.487.997,18
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	234.009.790,10
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	174.832.018,21
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	51.624.399,86
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	**(9) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	0,00
2.2.7.2.2.01.00	**(10) FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	**(11) FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.0.00.00	**(12) RESERVAS ATUARIAIS**	0,00
2.3.6.2.1.00.00	(+) RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.00	(+) RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00
	SITUAÇÃO ATUARIAL	0,00
(1) - (9)	**PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL**	0,00
(2) - (7) - (8) - (12)	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - (DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL)**	**(346.681.056,45)**
NOTAS EXPLICATIVAS:		

20 ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

No quadro seguinte apresentamos a projeção das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	1.630.165.322,86	723.145.589,28	24.514.032,51	698.631.556,77	1.032.487.997,18	234.009.790,10	174.832.018,21	623.646.188,87	87.781.679,32	0,00
1	1.630.165.322,86	721.590.971,55	24.468.899,51	697.122.072,03	1.031.881.226,35	234.009.790,10	174.832.018,21	623.039.418,04	87.673.609,89	0,00
2	1.630.165.322,86	720.036.353,81	24.423.766,52	695.612.587,29	1.031.274.455,52	234.009.790,10	174.832.018,21	622.432.647,21	87.565.540,47	0,00
3	1.630.165.322,86	718.481.736,07	24.378.633,52	694.103.102,55	1.030.667.684,69	234.009.790,10	174.832.018,21	621.825.876,38	87.457.471,04	0,00
4	1.630.165.322,86	716.927.118,33	24.333.500,53	692.593.617,81	1.030.060.913,86	234.009.790,10	174.832.018,21	621.219.105,55	87.349.401,61	0,00
5	1.630.165.322,86	715.372.500,59	24.288.367,53	691.084.133,07	1.029.454.143,03	234.009.790,10	174.832.018,21	620.612.334,72	87.241.332,18	0,00
6	1.630.165.322,86	713.817.882,86	24.243.234,53	689.574.648,32	1.028.847.372,20	234.009.790,10	174.832.018,21	620.005.563,88	87.133.262,75	0,00
7	1.630.165.322,86	712.263.265,12	24.198.101,54	688.065.163,58	1.028.240.601,37	234.009.790,10	174.832.018,21	619.398.793,05	87.025.193,32	0,00
8	1.630.165.322,86	710.708.647,38	24.152.968,54	686.555.678,84	1.027.633.830,54	234.009.790,10	174.832.018,21	618.792.022,22	86.917.123,90	0,00
9	1.630.165.322,86	709.154.029,64	24.107.835,54	685.046.194,10	1.027.027.059,71	234.009.790,10	174.832.018,21	618.185.251,39	86.809.054,47	0,00
10	1.630.165.322,86	707.599.411,91	24.062.702,55	683.536.709,36	1.026.420.288,88	234.009.790,10	174.832.018,21	617.578.480,56	86.700.985,04	0,00
11	1.630.165.322,86	706.044.794,17	24.017.569,55	682.027.224,62	1.025.813.518,05	234.009.790,10	174.832.018,21	616.971.709,73	86.592.915,61	0,00
12	1.630.165.322,86	704.490.176,43	23.972.436,55	680.517.739,88	1.025.206.747,22	234.009.790,10	174.832.018,21	616.364.938,90	86.484.846,18	0,00

21 ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	20.668.425,13	15.128.630,94	5.539.794,19	302.908.984,96
2025	116.346.062,68	63.242.691,27	53.103.371,41	356.012.356,37
2026	132.426.233,50	77.898.237,71	54.527.995,79	410.540.352,16
2027	148.550.278,52	78.999.060,78	69.551.217,74	480.091.569,90
2028	153.665.709,89	80.390.668,23	73.275.041,66	553.366.611,56
2029	158.916.337,28	83.077.452,78	75.838.884,50	629.205.496,06
2030	164.329.696,69	84.929.354,15	79.400.342,54	708.605.838,60
2031	169.895.829,95	90.766.183,08	79.129.646,87	787.735.485,47
2032	175.416.717,71	95.112.190,99	80.304.526,72	868.040.012,19
2033	180.972.010,15	99.671.361,01	81.300.649,14	949.340.661,33
2034	186.600.772,35	101.340.797,69	85.259.974,66	1.034.600.635,99
2035	192.397.685,06	105.484.724,42	86.912.960,64	1.121.513.596,63
2036	198.247.522,93	109.558.443,41	88.689.079,52	1.210.202.676,15
2037	204.189.953,60	115.227.383,77	88.962.569,83	1.299.165.245,98
2038	210.083.035,04	120.445.035,97	89.637.999,07	1.388.803.245,05
2039	216.097.595,89	125.425.677,85	90.671.918,04	1.479.475.163,09
2040	222.033.424,70	130.805.470,24	91.227.954,46	1.570.703.117,55
2041	228.065.461,73	135.136.357,40	92.929.104,33	1.663.632.221,88
2042	221.575.100,70	139.416.644,28	82.158.456,42	1.745.790.678,30
2043	218.242.891,99	142.537.439,83	75.705.452,16	1.821.496.130,46
2044	223.263.823,52	144.617.510,86	78.646.312,66	1.900.142.443,12
2045	228.405.970,68	147.513.598,44	80.892.372,24	1.981.034.815,36
2046	232.602.726,50	149.352.395,50	83.250.331,00	2.064.285.146,36
2047	236.920.368,36	151.385.297,35	85.535.071,01	2.149.820.217,37
2048	241.276.245,71	151.884.067,31	89.392.178,40	2.239.212.395,77
2049	245.882.330,82	153.658.503,19	92.223.827,63	2.331.436.223,40
2050	250.496.584,48	154.815.224,93	95.681.359,55	2.427.117.582,95
2051	255.312.504,47	155.671.581,62	99.640.922,85	2.526.758.505,80
2052	260.335.945,70	155.170.607,10	105.165.338,60	2.631.923.844,40
2053	265.747.371,31	156.468.803,98	109.278.567,33	2.741.202.411,73
2054	271.236.102,79	155.819.904,15	115.416.198,64	2.856.618.610,37
2055	277.188.372,51	155.056.622,01	122.131.750,50	2.978.750.360,87
2056	283.384.078,50	153.230.609,46	130.153.469,04	3.108.903.829,91
2057	233.580.360,13	153.352.763,69	80.227.596,44	3.189.131.426,35
2058	237.666.567,60	152.915.125,65	84.751.441,95	3.273.882.868,30
2059	242.040.874,12	152.465.582,70	89.575.291,42	3.363.458.159,72
2060	246.531.609,81	150.808.842,57	95.722.767,24	3.459.180.926,96
2061	251.412.990,74	149.956.671,89	101.456.318,85	3.560.637.245,81
2062	256.425.719,46	146.615.224,15	109.810.495,31	3.670.447.741,12
2063	262.027.723,14	144.375.056,21	117.652.666,93	3.788.100.408,05
2064	268.017.604,60	142.324.858,78	125.692.745,82	3.913.793.153,87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2065	274.457.585,55	140.241.612,07	134.215.973,48	4.048.009.127,35
2066	281.330.469,03	138.246.264,06	143.084.204,97	4.191.093.332,32
2067	288.857.477,15	138.073.612,70	150.783.864,45	4.341.877.196,77
2068	296.703.970,19	137.504.031,80	159.199.938,39	4.501.077.135,16
2069	305.046.566,17	136.924.690,91	168.121.875,26	4.669.199.010,42
2070	313.694.846,90	135.592.900,42	178.101.946,48	4.847.300.956,90
2071	322.950.255,74	134.339.518,97	188.610.736,77	5.035.911.693,67
2072	332.670.233,28	132.775.791,34	199.894.441,94	5.235.806.135,61
2073	343.115.216,68	131.947.935,15	211.167.281,53	5.446.973.417,14
2074	354.086.567,69	131.135.090,37	222.951.477,32	5.669.924.894,46
2075	365.690.211,43	130.466.371,50	235.223.839,93	5.905.148.734,39
2076	377.951.885,27	130.398.400,77	247.553.484,50	6.152.702.218,89
2077	390.920.220,90	130.402.926,14	260.517.294,76	6.413.219.513,65
2078	404.504.858,86	130.263.322,78	274.241.536,08	6.687.461.049,73
2079	418.872.236,60	130.493.739,52	288.378.497,08	6.975.839.546,81
2080	433.912.063,16	130.646.089,54	303.265.973,62	7.279.105.520,43
2081	449.867.436,21	131.591.867,93	318.275.568,28	7.597.381.088,71
2082	466.415.479,30	131.266.547,58	335.148.931,72	7.932.530.020,43
2083	483.988.901,52	132.033.312,74	351.955.588,78	8.284.485.609,21
2084	502.382.241,10	132.248.821,49	370.133.419,61	8.654.619.028,82
2085	521.791.888,12	133.076.322,23	388.715.565,89	9.043.334.594,71
2086	542.115.320,49	133.693.150,64	408.422.169,85	9.451.756.764,56
2087	563.573.354,46	134.777.202,31	428.796.152,15	9.880.552.916,71
2088	585.965.626,13	135.081.842,75	450.883.783,38	10.331.436.700,09
2089	609.657.365,44	136.337.601,25	473.319.764,19	10.804.756.464,28
2090	634.354.853,41	136.299.784,42	498.055.068,99	11.302.811.533,27
2091	660.466.854,83	137.017.464,88	523.449.389,95	11.826.260.923,22
2092	687.794.582,28	137.218.180,31	550.576.401,97	12.376.837.325,19
2093	716.600.404,12	137.324.255,82	579.276.148,30	12.956.113.473,49
2094	746.830.677,88	137.070.616,97	609.760.060,91	13.565.873.534,40
2095	778.770.019,65	137.865.462,47	640.904.557,18	14.206.778.091,58
2096	812.196.161,83	137.297.655,28	674.898.506,55	14.881.676.598,13
2097	847.467.938,45	136.920.978,98	710.546.959,47	15.592.223.557,60
2098	884.544.114,86	136.345.997,42	748.198.117,44	16.340.421.675,04
2099	923.672.966,90	135.991.299,37	787.681.667,53	17.128.103.342,57
2100	964.817.462,78	135.570.061,98	829.247.400,80	17.957.350.743,37
2101	1.008.185.496,92	135.571.105,09	872.614.391,83	18.829.965.135,20
2102	1.053.715.183,90	134.451.812,30	919.263.371,60	19.749.228.506,80
2103	1.101.825.958,77	134.373.624,08	967.452.334,69	20.716.680.841,49
2104	1.152.389.715,11	134.147.690,47	1.018.242.024,64	21.734.922.866,13
2105	1.205.667.651,99	133.974.612,04	1.071.693.039,95	22.806.615.906,08

22 ANEXO 6 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2025	2.396	0	2.396	624	99	0	0	723	3.119
2026	2.168	228	2.396	612	97	193	7	911	3.307
2027	2.113	283	2.396	600	96	218	15	929	3.325
2028	2.066	330	2.396	588	94	233	24	938	3.334
2029	1.995	401	2.396	574	92	273	33	972	3.368
2030	1.938	458	2.396	561	90	298	42	991	3.387
2031	1.844	552	2.396	546	88	360	52	1.046	3.442
2032	1.772	624	2.396	531	87	401	62	1.081	3.477
2033	1.688	708	2.396	516	85	453	72	1.126	3.522
2034	1.637	759	2.396	500	83	473	84	1.139	3.535
2035	1.546	850	2.396	483	81	532	95	1.191	3.587
2036	1.466	930	2.396	466	78	581	107	1.232	3.628
2037	1.370	1.026	2.396	448	76	652	119	1.295	3.691
2038	1.279	1.117	2.396	430	74	715	132	1.352	3.748
2039	1.196	1.200	2.396	412	72	781	145	1.410	3.806
2040	1.108	1.288	2.396	393	70	849	159	1.471	3.867
2041	1.031	1.365	2.396	374	68	913	173	1.528	3.924
2042	954	1.442	2.396	355	66	972	188	1.581	3.977
2043	880	1.516	2.396	336	64	1.026	202	1.628	4.024
2044	800	1.596	2.396	316	62	1.078	217	1.674	4.070
2045	713	1.683	2.396	297	60	1.136	232	1.724	4.120
2046	639	1.757	2.396	277	58	1.187	246	1.769	4.165
2047	570	1.826	2.396	258	56	1.239	261	1.814	4.210
2048	510	1.886	2.396	239	54	1.270	277	1.840	4.236
2049	452	1.944	2.396	220	52	1.308	291	1.873	4.269
2050	389	2.007	2.396	202	51	1.343	306	1.902	4.298
2051	332	2.064	2.396	184	49	1.376	321	1.930	4.326
2052	284	2.112	2.396	167	47	1.396	335	1.946	4.342

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2053	229	2.167	2.396	151	46	1.435	349	1.980	4.376
2054	181	2.215	2.396	135	44	1.455	363	1.997	4.393
2055	148	2.248	2.396	120	42	1.475	376	2.014	4.410
2056	127	2.269	2.396	106	41	1.477	389	2.013	4.409
2057	101	2.295	2.396	93	40	1.498	402	2.032	4.428
2058	79	2.317	2.396	81	38	1.508	414	2.040	4.436
2059	61	2.335	2.396	70	37	1.515	425	2.046	4.442
2060	46	2.350	2.396	60	36	1.506	435	2.036	4.432
2061	32	2.364	2.396	51	34	1.505	443	2.033	4.429
2062	25	2.371	2.396	43	33	1.477	451	2.004	4.400
2063	18	2.378	2.396	36	32	1.463	456	1.987	4.383
2064	13	2.383	2.396	30	31	1.444	461	1.966	4.362
2065	7	2.389	2.396	24	30	1.430	464	1.949	4.345
2066	5	2.391	2.396	20	29	1.414	467	1.930	4.326
2067	1	2.395	2.396	16	28	1.417	468	1.929	4.325
2068	0	2.396	2.396	13	27	1.407	469	1.915	4.311
2069	0	2.396	2.396	10	26	1.404	467	1.908	4.304
2070	0	2.396	2.396	8	26	1.390	466	1.889	4.285
2071	0	2.396	2.396	6	25	1.378	462	1.871	4.267
2072	0	2.396	2.396	4	24	1.356	458	1.843	4.239
2073	0	2.396	2.396	3	24	1.349	452	1.828	4.224
2074	0	2.396	2.396	2	23	1.338	447	1.810	4.206
2075	0	2.396	2.396	2	22	1.335	441	1.799	4.195
2076	0	2.396	2.396	1	22	1.330	434	1.787	4.183
2077	0	2.396	2.396	1	21	1.329	428	1.778	4.174
2078	0	2.396	2.396	1	20	1.324	421	1.766	4.162
2079	0	2.396	2.396	0	20	1.329	414	1.763	4.159
2080	0	2.396	2.396	0	19	1.328	408	1.755	4.151
2081	0	2.396	2.396	0	19	1.337	402	1.758	4.154
2082	0	2.396	2.396	0	18	1.340	397	1.755	4.151
2083	0	2.396	2.396	0	18	1.348	392	1.757	4.153
2084	0	2.396	2.396	0	17	1.347	387	1.752	4.148

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2085	0	2.396	2.396	0	16	1.361	384	1.761	4.157
2086	0	2.396	2.396	0	16	1.366	381	1.763	4.159
2087	0	2.396	2.396	0	15	1.379	379	1.773	4.169
2088	0	2.396	2.396	0	15	1.382	378	1.774	4.170
2089	0	2.396	2.396	0	14	1.395	377	1.786	4.182
2090	0	2.396	2.396	0	13	1.394	377	1.785	4.181
2091	0	2.396	2.396	0	12	1.407	378	1.797	4.193
2092	0	2.396	2.396	0	12	1.406	379	1.797	4.193
2093	0	2.396	2.396	0	11	1.407	380	1.798	4.194
2094	0	2.396	2.396	0	10	1.408	382	1.800	4.196
2095	0	2.396	2.396	0	9	1.415	384	1.808	4.204
2096	0	2.396	2.396	0	9	1.407	386	1.802	4.198
2097	0	2.396	2.396	0	8	1.404	388	1.800	4.196
2098	0	2.396	2.396	0	7	1.394	391	1.792	4.188
2099	0	2.396	2.396	0	6	1.388	393	1.787	4.183
2100	0	2.396	2.396	0	6	1.384	395	1.785	4.181
2101	0	2.396	2.396	0	5	1.380	397	1.783	4.179
2102	0	2.396	2.396	0	4	1.367	400	1.771	4.167
2103	0	2.396	2.396	0	4	1.368	401	1.773	4.169
2104	0	2.396	2.396	0	3	1.360	404	1.767	4.163
2105	0	2.396	2.396	0	3	1.354	405	1.762	4.158

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2025	173.738.212,00	0,00	173.738.212,00	0,00	0,00	0,00	54.782.557,31	3.247.987,60	58.030.544,91	58.030.544,91	231.768.756,91
2026	157.887.516,53	13.404.938,50	171.292.455,03	15.304.284,42	0,00	15.304.284,42	54.257.164,84	3.198.014,79	57.455.179,63	72.759.464,05	244.051.919,09
2027	155.635.542,51	16.420.077,78	172.055.620,29	16.986.341,19	12.779,17	16.999.120,36	53.692.685,03	3.145.586,78	56.838.271,81	73.837.392,17	245.893.012,47
2028	152.984.377,84	19.767.743,52	172.752.121,36	18.976.887,41	54.114,94	19.031.002,35	53.086.316,10	3.090.786,14	56.177.102,24	75.208.104,59	247.960.225,95
2029	148.891.226,69	23.977.424,48	172.868.651,16	22.329.631,46	92.935,72	22.422.567,18	52.435.089,77	3.033.736,31	55.468.826,07	77.891.393,25	250.760.044,42
2030	145.532.184,92	27.840.869,51	173.373.054,44	24.878.221,28	139.342,25	25.017.563,53	51.735.996,21	2.974.602,78	54.710.598,99	79.728.162,52	253.101.216,95
2031	138.018.028,43	34.365.418,30	172.383.446,73	31.501.780,08	193.476,65	31.695.256,73	50.985.858,02	2.913.564,93	53.899.422,95	85.594.679,67	257.978.126,40
2032	131.895.785,15	39.788.715,07	171.684.500,21	36.671.701,98	257.791,57	36.929.493,54	50.181.426,62	2.850.735,82	53.032.162,44	89.961.655,98	261.646.156,19
2033	125.437.169,22	45.453.896,96	170.891.066,18	42.106.778,31	332.344,16	42.439.122,47	49.319.419,88	2.786.086,67	52.105.506,55	94.544.629,02	265.435.695,20
2034	121.784.179,64	49.367.971,86	171.152.151,50	44.671.735,64	418.307,91	45.090.043,55	48.396.657,53	2.719.532,06	51.116.189,59	96.206.233,14	267.358.384,64
2035	115.490.844,77	55.146.100,14	170.636.944,91	49.789.917,34	514.408,15	50.304.325,49	47.410.311,80	2.650.978,78	50.061.290,58	100.365.616,07	271.002.560,98
2036	109.124.662,60	60.808.420,54	169.933.083,14	54.898.702,28	623.317,67	55.522.019,96	46.358.040,76	2.580.390,20	48.938.430,96	104.460.450,92	274.393.534,06
2037	101.618.867,77	67.125.882,44	168.744.750,21	61.057.955,89	1.361.436,72	62.419.392,61	45.237.812,06	2.507.836,58	47.745.648,64	110.165.041,25	278.909.791,46
2038	94.250.461,29	73.218.748,54	167.469.209,83	66.994.415,98	1.944.932,67	68.939.348,65	44.048.092,83	2.433.518,19	46.481.611,02	115.420.959,67	282.890.169,51
2039	87.965.914,07	78.613.124,41	166.579.038,48	71.757.094,69	3.525.834,44	75.282.929,14	42.787.686,90	2.357.690,65	45.145.377,56	120.428.306,69	287.007.345,18
2040	80.351.986,71	84.666.712,72	165.018.699,43	77.742.170,96	4.376.446,52	82.118.617,49	41.455.583,14	2.280.708,63	43.736.291,77	125.854.909,25	290.873.608,68
2041	74.418.317,38	89.684.527,03	164.102.844,41	81.943.188,10	6.015.734,64	87.958.922,74	40.051.435,14	2.202.914,19	42.254.349,33	130.213.272,07	294.316.116,48
2042	68.478.824,89	94.682.104,85	163.160.929,74	86.038.888,39	7.782.734,07	93.821.622,45	38.575.625,65	2.124.568,29	40.700.193,94	134.521.816,40	297.682.746,14
2043	62.998.145,51	99.273.155,53	162.271.301,04	89.554.545,56	9.039.596,34	98.594.141,91	37.029.300,11	2.045.858,79	39.075.158,90	137.669.300,81	299.940.601,85
2044	57.832.819,58	103.814.607,32	161.647.426,90	92.628.905,74	9.757.525,09	102.386.430,84	35.414.759,66	1.966.897,56	37.381.657,21	139.768.088,05	301.415.514,95
2045	51.561.439,76	109.076.995,68	160.638.435,44	96.676.170,27	10.394.298,51	107.070.468,79	33.736.217,19	1.887.759,40	35.623.976,59	142.694.445,38	303.332.880,82
2046	46.671.705,35	113.294.080,71	159.965.786,07	99.214.126,55	11.531.510,81	110.745.637,35	31.999.106,90	1.808.677,66	33.807.784,57	144.553.421,92	304.519.207,99
2047	41.751.732,65	117.414.419,48	159.166.152,13	101.639.125,97	13.030.443,16	114.669.569,13	30.210.818,21	1.729.925,45	31.940.743,66	146.610.312,79	305.776.464,92
2048	37.778.703,75	120.875.191,17	158.653.894,92	102.971.632,90	14.120.538,74	117.092.171,64	28.380.299,59	1.651.979,23	30.032.278,83	147.124.450,46	305.778.345,39
2049	33.249.335,90	124.465.199,39	157.714.535,29	104.704.527,78	16.129.489,85	120.834.017,63	26.517.681,96	1.575.367,53	28.093.049,49	148.927.067,12	306.641.602,41
2050	28.431.742,46	128.187.062,04	156.618.804,50	106.564.820,02	17.416.814,83	123.981.634,86	24.634.452,53	1.500.573,40	26.135.025,93	150.116.660,79	306.735.465,28
2051	23.976.055,75	131.697.977,20	155.674.032,95	107.900.839,00	18.929.024,04	126.829.863,04	22.743.434,38	1.428.063,22	24.171.497,60	151.001.360,64	306.675.393,59
2052	20.815.132,47	134.458.483,31	155.273.615,79	107.779.064,61	20.516.609,56	128.295.674,16	20.858.766,36	1.357.958,10	22.216.724,46	150.512.398,62	305.786.014,41
2053	16.978.315,34	137.601.241,54	154.579.556,88	108.161.006,70	23.384.222,52	131.545.229,22	18.995.807,21	1.290.380,83	20.286.188,05	151.831.417,26	306.410.974,14
2054	13.897.691,31	140.244.912,97	154.142.604,28	107.618.632,63	25.181.511,88	132.800.144,51	17.170.138,47	1.225.343,05	18.395.481,52	151.195.626,02	305.338.230,30
2055	11.784.272,44	142.281.827,92	154.066.100,36	105.943.003,13	27.931.700,60	133.874.703,72	15.397.045,52	1.162.889,75	16.559.935,28	150.434.639,00	304.500.739,35

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2056	10.214.674,57	143.745.558,40	153.960.232,97	103.562.036,16	30.254.503,58	133.816.539,74	13.692.205,90	1.103.056,83	14.795.262,73	148.611.802,47	302.572.035,44
2057	8.326.887,31	145.510.049,12	153.836.936,43	101.342.715,38	34.278.406,89	135.621.122,27	12.070.600,97	1.045.932,36	13.116.533,33	148.737.655,60	302.574.592,03
2058	6.529.296,97	146.987.203,03	153.516.500,00	98.886.575,46	37.886.461,41	136.773.036,87	10.544.994,66	991.599,12	11.536.593,78	148.309.630,65	301.826.130,65
2059	5.132.309,98	148.302.441,53	153.434.751,51	95.894.759,90	41.901.288,74	137.796.048,65	9.126.331,47	940.160,04	10.066.491,51	147.862.540,15	301.297.291,66
2060	3.813.082,83	149.491.694,24	153.304.777,07	92.704.746,51	44.790.175,85	137.494.922,36	7.822.982,50	891.794,40	8.714.776,90	146.209.699,26	299.514.476,33
2061	2.363.127,28	150.702.612,40	153.065.739,68	89.541.704,38	48.336.203,23	137.877.907,61	6.640.168,02	846.624,08	7.486.792,09	145.364.699,70	298.430.439,38
2062	1.844.841,22	151.332.141,29	153.176.982,51	85.366.551,32	50.269.364,25	135.635.915,57	5.579.276,10	804.723,00	6.383.999,10	142.019.914,67	295.196.897,18
2063	1.166.379,86	152.249.498,41	153.415.878,27	81.291.218,85	53.077.284,19	134.368.503,04	4.638.107,96	765.968,85	5.404.076,81	139.772.579,86	293.188.458,13
2064	718.527,88	152.812.707,41	153.531.235,29	76.948.733,61	56.228.047,94	133.176.781,55	3.811.983,02	730.157,15	4.542.140,17	137.718.921,72	291.250.157,01
2065	381.968,97	153.394.776,46	153.776.745,43	72.485.586,40	59.351.710,56	131.837.296,96	3.093.982,53	697.030,21	3.791.012,75	135.628.309,71	289.405.055,14
2066	288.559,98	153.669.021,28	153.957.581,26	67.797.675,26	62.686.854,65	130.484.529,92	2.476.666,94	666.339,76	3.143.006,70	133.627.536,62	287.585.117,88
2067	83.566,04	154.061.594,81	154.145.160,85	63.265.636,76	67.593.565,04	130.859.201,80	1.952.186,46	637.869,62	2.590.056,08	133.449.257,87	287.594.418,72
2068	0,00	154.222.937,62	154.222.937,62	58.682.674,34	72.070.999,72	130.753.674,06	1.512.264,63	611.404,98	2.123.669,61	132.877.343,67	287.100.281,29
2069	0,00	154.465.227,89	154.465.227,89	54.112.125,79	76.443.373,38	130.555.499,17	1.148.506,50	586.728,40	1.735.234,90	132.290.734,07	286.755.961,96
2070	0,00	154.492.464,22	154.492.464,22	49.661.839,06	79.879.811,20	129.541.650,26	852.799,40	563.676,84	1.416.476,24	130.958.126,49	285.450.590,71
2071	0,00	154.742.812,02	154.742.812,02	45.353.608,53	83.184.200,87	128.537.809,40	617.357,62	542.067,59	1.159.425,21	129.697.234,61	284.440.046,63
2072	0,00	154.854.928,70	154.854.928,70	41.208.609,07	85.965.124,32	127.173.733,39	434.632,40	521.777,69	956.410,08	128.130.143,48	282.985.072,18
2073	0,00	155.128.730,29	155.128.730,29	37.245.248,01	89.249.151,09	126.494.399,10	296.982,54	502.691,60	799.674,13	127.294.073,24	282.422.803,52
2074	0,00	155.224.401,77	155.224.401,77	33.479.935,19	92.317.333,35	125.797.268,54	196.382,87	484.706,92	681.089,79	126.478.358,32	281.702.760,09
2075	0,00	155.322.783,19	155.322.783,19	29.926.390,06	95.287.456,14	125.213.846,20	125.106,26	467.735,54	592.841,80	125.806.688,01	281.129.471,20
2076	0,00	155.285.473,94	155.285.473,94	26.595.603,11	98.615.968,31	125.211.571,42	76.577,29	451.687,84	528.265,13	125.739.836,55	281.025.310,49
2077	0,00	155.397.740,29	155.397.740,29	23.495.446,78	101.763.764,07	125.259.210,85	45.327,86	436.455,21	481.783,08	125.740.993,93	281.138.734,22
2078	0,00	155.377.377,18	155.377.377,18	20.629.666,98	104.523.775,97	125.153.442,95	26.635,63	421.922,89	448.558,52	125.602.001,47	280.979.378,65
2079	0,00	155.424.026,12	155.424.026,12	17.998.143,07	107.408.617,79	125.406.760,86	16.346,10	407.911,78	424.257,88	125.831.018,74	281.255.044,86
2080	0,00	155.302.393,16	155.302.393,16	15.598.305,82	109.983.416,18	125.581.722,00	11.006,71	394.289,05	405.295,76	125.987.017,75	281.289.410,91
2081	0,00	155.321.420,22	155.321.420,22	13.424.670,57	113.118.536,04	126.543.206,61	8.064,19	380.954,52	389.018,71	126.932.225,32	282.253.645,54
2082	0,00	155.179.544,08	155.179.544,08	11.469.740,55	114.767.525,70	126.237.266,26	6.044,28	367.850,71	373.894,99	126.611.161,25	281.790.705,33
2083	0,00	155.105.544,92	155.105.544,92	9.724.255,66	117.296.511,95	127.020.767,62	4.458,82	354.919,95	359.378,77	127.380.146,39	282.485.691,30
2084	0,00	155.007.557,34	155.007.557,34	8.178.370,23	119.074.892,37	127.253.262,61	3.223,34	342.108,83	345.332,17	127.598.594,78	282.606.152,11
2085	0,00	154.923.137,66	154.923.137,66	6.821.067,40	121.275.904,37	128.096.971,77	2.292,65	329.363,67	331.656,33	128.428.628,09	283.351.765,76
2086	0,00	154.737.221,12	154.737.221,12	5.640.207,78	123.092.607,46	128.732.815,24	1.612,83	316.605,93	318.218,76	129.051.034,00	283.788.255,13

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2087	0,00	154.698.354,37	154.698.354,37	4.622.473,70	125.208.923,99	129.831.397,69	1.116,05	303.737,95	304.853,99	130.136.251,68	284.834.606,05
2088	0,00	154.524.959,19	154.524.959,19	3.753.540,51	126.401.147,92	130.154.688,43	745,52	290.660,02	291.405,54	130.446.093,97	284.971.053,16
2089	0,00	154.464.300,78	154.464.300,78	3.018.243,21	128.407.657,81	131.425.901,02	474,86	277.296,34	277.771,20	131.703.672,22	286.167.973,00
2090	0,00	154.323.365,24	154.323.365,24	2.401.280,31	129.004.906,76	131.406.187,07	286,69	263.609,71	263.896,39	131.670.083,46	285.993.448,70
2091	0,00	154.291.780,61	154.291.780,61	1.888.375,57	130.250.577,29	132.138.952,86	162,58	249.596,02	249.758,60	132.388.711,46	286.680.492,07
2092	0,00	154.102.903,56	154.102.903,56	1.466.725,60	130.893.004,43	132.359.730,03	84,40	235.278,77	235.363,16	132.595.093,19	286.697.996,75
2093	0,00	154.104.751,00	154.104.751,00	1.124.421,21	131.355.952,07	132.480.373,28	36,70	220.703,31	220.740,01	132.701.113,29	286.805.864,29
2094	0,00	154.000.991,69	154.000.991,69	849.875,23	131.394.783,39	132.244.658,61	11,28	205.917,32	205.928,60	132.450.587,22	286.451.578,91
2095	0,00	153.902.521,79	153.902.521,79	632.062,25	132.425.353,03	133.057.415,28	1,77	190.969,77	190.971,54	133.248.386,82	287.150.908,62
2096	0,00	153.815.914,52	153.815.914,52	461.205,12	132.046.067,49	132.507.272,61	0,07	175.905,16	175.905,23	132.683.177,84	286.499.092,36
2097	0,00	153.862.628,11	153.862.628,11	328.953,48	131.815.334,95	132.144.288,42	0,00	160.811,72	160.811,72	132.305.100,14	286.167.728,25
2098	0,00	153.798.904,15	153.798.904,15	228.258,92	131.357.968,75	131.586.227,67	0,00	145.802,63	145.802,63	131.732.030,30	285.530.934,45
2099	0,00	153.905.269,72	153.905.269,72	153.238,61	131.089.870,49	131.243.109,10	0,00	131.032,18	131.032,18	131.374.141,28	285.279.411,00
2100	0,00	153.892.439,85	153.892.439,85	98.940,98	130.737.660,08	130.836.601,07	0,00	116.687,72	116.687,72	130.953.288,78	284.845.728,64
2101	0,00	153.892.295,09	153.892.295,09	61.075,51	130.790.286,61	130.851.362,12	0,00	102.974,12	102.974,12	130.954.336,24	284.846.631,33
2102	0,00	153.931.455,47	153.931.455,47	35.869,04	129.707.930,72	129.743.799,76	0,00	90.068,88	90.068,88	129.833.868,64	283.765.324,10
2103	0,00	154.052.848,42	154.052.848,42	19.980,87	129.653.979,59	129.673.960,46	0,00	78.078,16	78.078,16	129.752.038,62	283.804.887,04
2104	0,00	154.032.316,67	154.032.316,67	10.554,75	129.449.107,92	129.459.662,66	0,00	67.058,31	67.058,31	129.526.720,97	283.559.037,64
2105	0,00	154.157.873,16	154.157.873,16	5.274,88	129.287.594,32	129.292.869,20	0,00	57.006,65	57.006,65	129.349.875,85	283.507.749,02

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios das Pensões Atuais: Despesas com os proventos das atuais pensões.

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2025	44.268.496,42	26.192.162,54	2.901.527,25	21.356.254,10	15.842.139,91	110.560.580,22	58.030.544,91	5.212.146,36	63.242.691,27	47.317.888,95	350.226.873,91
2026	57.432.788,81	26.634.176,64	3.637.973,20	21.356.254,10	18.316.865,51	127.378.058,26	72.759.464,06	5.138.773,65	77.898.237,71	49.479.820,55	399.706.694,46
2027	71.422.846,08	26.797.073,89	3.691.869,61	21.356.254,10	20.904.660,12	144.172.703,80	73.837.392,17	5.161.668,61	78.999.060,78	65.173.643,02	464.880.337,48
2028	72.697.493,16	26.984.949,02	3.760.405,23	21.356.254,10	24.313.241,65	149.112.343,16	75.208.104,59	5.182.563,64	80.390.668,23	68.721.674,93	533.602.012,41
2029	73.866.817,46	27.175.229,07	3.894.569,66	21.356.254,10	27.907.385,25	154.200.255,54	77.891.393,25	5.186.059,53	83.077.452,78	71.122.802,76	604.724.815,17
2030	75.106.579,59	27.351.145,94	3.986.408,13	21.356.254,10	31.627.107,83	159.427.495,59	79.728.162,52	5.201.191,63	84.929.354,15	74.498.141,44	679.222.956,61
2031	76.075.029,31	27.620.767,44	4.279.733,98	21.356.254,10	35.523.360,63	164.855.145,46	85.594.679,68	5.171.503,40	90.766.183,08	74.088.962,38	753.311.918,99
2032	77.096.263,11	27.870.332,40	4.498.082,80	21.356.254,10	39.398.213,36	170.219.145,77	89.961.655,98	5.150.535,01	95.112.190,99	75.106.954,78	828.418.873,77
2033	78.100.337,97	28.102.843,24	4.727.231,45	21.356.254,10	43.326.307,10	175.612.973,86	94.544.629,02	5.126.731,99	99.671.361,01	75.941.612,85	904.360.486,62
2034	79.295.913,55	28.270.800,82	4.810.311,66	21.356.254,10	47.298.053,45	181.031.333,58	96.206.233,14	5.134.564,55	101.340.797,69	79.690.535,89	984.051.022,51
2035	80.350.514,53	28.445.731,48	5.018.280,80	21.356.254,10	51.465.868,48	186.636.649,39	100.365.616,07	5.119.108,35	105.484.724,42	81.151.924,97	1.065.202.947,48
2036	81.370.855,71	28.631.867,67	5.223.022,55	21.356.254,10	55.710.114,15	192.292.114,18	104.460.450,92	5.097.992,49	109.558.443,41	82.733.670,77	1.147.936.618,25
2037	82.303.216,94	28.843.801,52	5.508.252,06	21.356.254,10	60.037.085,13	198.048.609,75	110.165.041,26	5.062.342,51	115.227.383,77	82.821.225,98	1.230.757.844,23
2038	83.219.741,30	29.033.701,84	5.771.047,98	21.356.254,10	64.368.635,25	203.749.380,47	115.420.959,68	5.024.076,29	120.445.035,97	83.304.344,50	1.314.062.188,73
2039	84.206.248,66	29.237.403,98	6.021.415,34	21.356.254,10	68.725.452,47	209.546.774,55	120.428.306,70	4.997.371,15	125.425.677,85	84.121.096,70	1.398.183.285,43
2040	85.071.053,58	29.434.774,27	6.292.745,46	21.356.254,10	73.124.985,83	215.279.813,24	125.854.909,26	4.950.560,98	130.805.470,24	84.474.343,00	1.482.657.628,43
2041	86.052.896,79	29.610.897,55	6.510.663,60	21.356.254,10	77.542.993,97	221.073.706,01	130.213.272,07	4.923.085,33	135.136.357,40	85.937.348,61	1.568.594.977,04
2042	87.030.007,57	29.773.805,10	6.726.090,82	8.766.325,69	82.037.517,30	214.333.746,48	134.521.816,39	4.894.827,89	139.416.644,28	74.917.102,20	1.643.512.079,24
2043	88.016.613,49	29.881.117,21	6.883.465,04	0,00	85.955.681,74	210.736.877,48	137.669.300,80	4.868.139,03	142.537.439,83	68.199.437,65	1.711.711.516,89
2044	89.051.480,43	29.906.704,86	6.988.404,40	0,00	89.522.512,33	215.469.102,02	139.768.088,05	4.849.422,81	144.617.510,86	70.851.591,16	1.782.563.108,05
2045	90.016.410,07	29.943.048,42	7.134.722,27	0,00	93.228.050,55	220.322.231,31	142.694.445,38	4.819.153,06	147.513.598,44	72.808.632,87	1.855.371.740,92
2046	89.894.256,94	29.964.167,21	7.227.671,10	0,00	97.035.942,05	224.122.037,30	144.553.421,92	4.798.973,58	149.352.395,50	74.769.641,80	1.930.141.382,72
2047	89.749.043,42	30.000.891,69	7.330.515,64	0,00	100.946.394,32	228.026.845,07	146.610.312,79	4.774.984,56	151.385.297,35	76.641.547,72	2.006.782.930,44
2048	89.656.017,51	29.970.274,53	7.356.222,52	0,00	104.954.747,26	231.937.261,82	147.124.450,46	4.759.616,85	151.884.067,31	80.053.194,51	2.086.836.124,95
2049	89.485.429,80	30.017.676,99	7.446.353,36	0,00	109.141.529,33	236.090.989,48	148.927.067,13	4.731.436,06	153.658.503,19	82.432.486,29	2.169.268.611,24
2050	89.286.445,09	29.990.205,56	7.505.833,04	0,00	113.452.748,37	240.235.232,06	150.116.660,79	4.698.564,14	154.815.224,93	85.420.007,13	2.254.688.618,37
2051	89.114.874,57	29.965.605,19	7.550.068,03	0,00	117.920.214,74	244.550.762,53	151.001.360,63	4.670.220,99	155.671.581,62	88.879.180,91	2.343.567.799,28
2052	89.042.158,82	29.890.366,04	7.525.619,93	0,00	122.568.595,90	249.026.740,69	150.512.398,63	4.658.208,47	155.170.607,10	93.856.133,59	2.437.423.932,87
2053	88.916.117,72	29.888.386,47	7.591.570,86	0,00	127.477.271,69	253.873.346,74	151.831.417,27	4.637.386,71	156.468.803,98	97.404.542,76	2.534.828.475,63
2054	88.836.767,13	29.789.768,01	7.559.781,30	0,00	132.571.529,28	258.757.845,72	151.195.626,02	4.624.278,13	155.819.904,15	102.937.941,57	2.637.766.417,20
2055	88.822.874,02	29.760.650,75	7.521.731,95	0,00	137.955.183,62	264.060.440,34	150.434.639,00	4.621.983,01	155.056.622,01	109.003.818,33	2.746.770.235,53
2056	88.803.648,50	29.683.298,85	7.430.590,12	0,00	143.656.083,32	269.573.620,79	148.611.802,47	4.618.806,99	153.230.609,46	116.343.011,33	2.863.113.246,86

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2057	27.936.787,66	29.703.681,04	7.436.882,78	0,00	149.740.822,81	214.818.174,29	148.737.655,60	4.615.108,09	153.352.763,69	61.465.410,60	2.924.578.657,46
2058	27.878.596,40	29.685.882,47	7.415.481,53	0,00	152.955.463,79	217.935.424,19	148.309.630,65	4.605.495,00	152.915.125,65	65.020.298,54	2.989.598.956,00
2059	27.863.750,87	29.668.027,77	7.393.127,01	0,00	156.356.025,40	221.280.931,05	147.862.540,15	4.603.042,55	152.465.582,70	68.815.348,35	3.058.414.304,35
2060	27.840.147,52	29.585.212,14	7.310.484,96	0,00	159.955.068,12	224.690.912,74	146.209.699,26	4.599.143,31	150.808.842,57	73.882.070,17	3.132.296.374,52
2061	27.796.738,33	29.555.130,54	7.268.234,99	0,00	163.819.100,39	228.439.204,25	145.364.699,70	4.591.972,19	149.956.671,89	78.482.532,36	3.210.778.906,88
2062	27.816.940,02	29.404.459,62	7.100.995,73	0,00	167.923.736,83	232.246.132,20	142.019.914,67	4.595.309,48	146.615.224,15	85.630.908,05	3.296.409.814,93
2063	27.860.323,49	29.323.184,07	6.988.628,99	0,00	172.402.233,32	236.574.369,87	139.772.579,86	4.602.476,35	144.375.056,21	92.199.313,66	3.388.609.128,59
2064	27.881.272,33	29.237.135,41	6.885.946,09	0,00	177.224.257,43	241.228.611,26	137.718.921,72	4.605.937,06	142.324.858,78	98.903.752,48	3.487.512.881,07
2065	27.925.856,97	29.153.904,12	6.781.415,49	0,00	182.396.923,68	246.258.100,26	135.628.309,71	4.613.302,36	140.241.612,07	106.016.488,19	3.593.529.369,26
2066	27.958.696,76	29.067.546,96	6.681.376,83	0,00	187.941.586,01	251.649.206,56	133.627.536,62	4.618.727,44	138.246.264,06	113.402.942,50	3.706.932.311,76
2067	27.992.761,21	29.078.897,59	6.672.462,89	0,00	193.872.559,91	257.616.681,60	133.449.257,87	4.624.354,83	138.073.612,70	119.543.068,90	3.826.475.380,66
2068	28.006.885,47	29.050.879,34	6.643.867,18	0,00	200.124.662,41	263.826.294,40	132.877.343,67	4.626.688,13	137.504.031,80	126.322.262,60	3.952.797.643,26
2069	28.050.885,38	29.043.345,16	6.614.536,70	0,00	206.731.316,74	270.440.083,98	132.290.734,07	4.633.956,84	136.924.690,91	133.515.393,07	4.086.313.036,33
2070	28.055.831,50	28.959.490,21	6.547.906,32	0,00	213.714.171,80	277.277.399,83	130.958.126,49	4.634.773,93	135.592.900,42	141.684.499,41	4.227.997.535,74
2071	28.101.294,66	28.908.135,32	6.484.861,73	0,00	221.124.271,12	284.618.562,83	129.697.234,61	4.642.284,36	134.339.518,97	150.279.043,86	4.378.276.579,60
2072	28.121.655,05	28.817.460,22	6.406.507,17	0,00	228.983.865,11	292.329.487,55	128.130.143,48	4.645.647,86	132.775.791,34	159.553.696,21	4.537.830.275,81
2073	28.171.377,42	28.789.531,47	6.364.703,66	0,00	237.328.523,42	300.654.135,97	127.294.073,24	4.653.861,91	131.947.935,15	168.706.200,82	4.706.536.476,63
2074	28.188.751,36	28.736.571,66	6.323.917,92	0,00	246.151.857,73	309.401.098,67	126.478.358,32	4.656.732,05	131.135.090,37	178.266.008,30	4.884.802.484,93
2075	28.206.617,43	28.691.792,75	6.290.334,40	0,00	255.475.169,96	318.663.914,54	125.806.688,00	4.659.683,50	130.466.371,50	188.197.543,04	5.073.000.027,97
2076	28.199.842,07	28.662.810,36	6.286.991,83	0,00	265.317.901,46	328.467.545,72	125.739.836,55	4.658.564,22	130.398.400,77	198.069.144,95	5.271.069.172,92
2077	28.220.229,64	28.659.342,29	6.287.049,70	0,00	275.676.917,74	338.843.539,37	125.740.993,93	4.661.932,21	130.402.926,14	208.440.613,23	5.479.509.786,15
2078	28.216.531,70	28.630.355,25	6.280.100,07	0,00	286.578.361,82	349.705.348,84	125.602.001,46	4.661.321,32	130.263.322,78	219.442.026,06	5.698.951.812,21
2079	28.225.003,14	28.633.187,01	6.291.550,94	0,00	298.055.179,78	361.204.920,87	125.831.018,74	4.662.720,78	130.493.739,52	230.711.181,35	5.929.662.993,56
2080	28.202.914,60	28.609.777,47	6.299.350,89	0,00	310.121.374,56	373.233.417,52	125.987.017,75	4.659.071,79	130.646.089,54	242.587.327,98	6.172.250.321,54
2081	28.206.369,91	28.652.893,77	6.346.611,27	0,00	322.808.691,82	386.014.566,77	126.932.225,32	4.659.642,61	131.591.867,93	254.422.698,84	6.426.673.020,38
2082	28.180.605,20	28.602.390,60	6.330.558,06	0,00	336.114.998,97	399.228.552,83	126.611.161,26	4.655.386,32	131.266.547,58	267.962.005,25	6.694.635.025,63
2083	28.167.166,96	28.625.354,25	6.369.007,32	0,00	350.129.411,84	413.290.940,37	127.380.146,39	4.653.166,35	132.033.312,74	281.257.627,63	6.975.892.653,26
2084	28.149.372,41	28.622.051,39	6.379.929,74	0,00	364.839.185,77	427.990.539,31	127.598.594,77	4.650.226,72	132.248.821,49	295.741.717,82	7.271.634.371,08
2085	28.134.041,80	28.650.791,21	6.421.431,41	0,00	380.306.477,61	443.512.742,03	128.428.628,10	4.647.694,13	133.076.322,23	310.436.419,80	7.582.070.790,88
2086	28.100.279,36	28.654.180,84	6.452.551,70	0,00	396.542.302,36	459.749.314,26	129.051.034,01	4.642.116,63	133.693.150,64	326.056.163,62	7.908.126.954,50
2087	28.093.221,15	28.706.025,13	6.506.812,58	0,00	413.595.039,72	476.901.098,58	130.136.251,68	4.640.950,63	134.777.202,31	342.123.896,27	8.250.250.850,77
2088	28.061.732,59	28.694.912,87	6.522.304,70	0,00	431.488.119,50	494.767.069,66	130.446.093,97	4.635.748,78	135.081.842,75	359.685.226,91	8.609.936.077,68

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2089	28.050.717,02	28.755.896,25	6.585.183,61	0,00	450.299.656,86	513.691.453,74	131.703.672,23	4.633.929,02	136.337.601,25	377.353.852,49	8.987.289.930,17
2090	28.025.123,13	28.731.445,81	6.583.504,17	0,00	470.035.263,35	533.375.336,46	131.670.083,46	4.629.700,96	136.299.784,42	397.075.552,04	9.384.365.482,21
2091	28.019.387,36	28.766.184,34	6.619.435,57	0,00	490.802.314,72	554.207.321,99	132.388.711,46	4.628.753,42	137.017.464,88	417.189.857,11	9.801.555.339,32
2092	27.985.087,29	28.748.742,56	6.629.754,66	0,00	512.621.344,25	575.984.928,76	132.595.093,20	4.623.087,11	137.218.180,31	438.766.748,45	10.240.322.087,77
2093	27.985.422,78	28.753.711,13	6.635.055,66	0,00	535.568.845,19	598.943.034,76	132.701.113,29	4.623.142,53	137.324.255,82	461.618.778,94	10.701.940.866,71
2094	27.966.580,09	28.723.195,69	6.622.529,36	0,00	559.711.507,33	623.023.812,47	132.450.587,22	4.620.029,75	137.070.616,97	485.953.195,50	11.187.894.062,21
2095	27.948.697,96	28.753.859,67	6.662.419,34	0,00	585.126.859,45	648.491.836,42	133.248.386,82	4.617.075,65	137.865.462,47	510.626.373,95	11.698.520.436,16
2096	27.932.970,08	28.708.007,56	6.634.158,89	0,00	611.832.618,81	675.107.755,34	132.683.177,84	4.614.477,44	137.297.655,28	537.810.100,06	12.236.330.536,22
2097	27.941.453,26	28.691.219,18	6.615.255,01	0,00	639.960.087,04	703.208.014,49	132.305.100,14	4.615.878,84	136.920.978,98	566.287.035,51	12.802.617.571,73
2098	27.929.880,99	28.648.462,37	6.586.601,52	0,00	669.576.899,00	732.741.843,88	131.732.030,30	4.613.967,12	136.345.997,42	596.395.846,46	13.399.013.418,19
2099	27.949.196,98	28.641.046,90	6.568.707,06	0,00	700.768.401,77	763.927.352,71	131.374.141,28	4.617.158,09	135.991.299,37	627.936.053,34	14.026.949.471,53
2100	27.946.867,08	28.613.656,75	6.547.664,44	0,00	733.609.457,36	796.717.645,63	130.953.288,78	4.616.773,20	135.570.061,98	661.147.583,65	14.688.097.055,18
2101	27.946.840,79	28.612.031,31	6.547.716,81	0,00	768.187.475,99	831.294.064,90	130.954.336,24	4.616.768,85	135.571.105,09	695.722.959,81	15.383.820.014,99
2102	27.953.952,31	28.551.393,70	6.491.693,43	0,00	804.573.786,78	867.570.826,22	129.833.868,64	4.617.943,66	134.451.812,30	733.119.013,92	16.116.939.028,91
2103	27.975.997,27	28.562.079,28	6.487.601,93	0,00	842.915.911,21	905.941.589,69	129.752.038,63	4.621.585,45	134.373.624,08	771.567.965,61	16.888.506.994,52
2104	27.972.268,71	28.543.861,38	6.476.336,05	0,00	883.268.915,81	946.261.381,95	129.526.720,97	4.620.969,50	134.147.690,47	812.113.691,48	17.700.620.686,00
2105	27.995.069,77	28.548.960,20	6.467.493,79	0,00	925.742.461,88	988.753.985,64	129.349.875,85	4.624.736,19	133.974.612,04	854.779.373,60	18.555.400.059,60

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2025	50.053.978,88	26.192.162,54	2.901.527,25	21.356.254,10	15.842.139,91	116.346.062,68	58.030.544,91	5.212.146,36	63.242.691,27	53.103.371,41	356.012.356,37
2026	62.178.383,32	26.634.176,64	3.637.973,20	21.356.254,10	18.619.446,24	132.426.233,50	72.759.464,06	5.138.773,65	77.898.237,71	54.527.995,79	410.540.352,16
2027	75.233.820,50	26.797.073,89	3.691.869,61	21.356.254,10	21.471.260,42	148.550.278,52	73.837.392,17	5.161.668,61	78.999.060,78	69.551.217,74	480.091.569,90
2028	76.455.312,43	26.984.949,02	3.760.405,23	21.356.254,10	25.108.789,11	153.665.709,89	75.208.104,59	5.182.563,64	80.390.668,23	73.275.041,66	553.366.611,56
2029	77.549.210,67	27.175.229,07	3.894.569,66	21.356.254,10	28.941.073,78	158.916.337,28	77.891.393,25	5.186.059,53	83.077.452,78	75.838.884,50	629.205.496,06
2030	78.728.441,08	27.351.145,94	3.986.408,13	21.356.254,10	32.907.447,44	164.329.696,69	79.728.162,52	5.201.191,63	84.929.354,15	79.400.342,54	708.605.838,60
2031	79.578.989,07	27.620.767,44	4.279.733,98	21.356.254,10	37.060.085,36	169.895.829,95	85.594.679,68	5.171.503,40	90.766.183,08	79.129.646,87	787.735.485,47
2032	80.493.482,52	27.870.332,40	4.498.082,80	21.356.254,10	41.198.565,89	175.416.717,71	89.961.655,98	5.150.535,01	95.112.190,99	80.304.526,72	868.040.012,19
2033	81.387.188,72	28.102.843,24	4.727.231,45	21.356.254,10	45.398.492,64	180.972.010,15	94.544.629,02	5.126.731,99	99.671.361,01	81.300.649,14	949.340.661,33
2034	82.512.889,18	28.270.800,82	4.810.311,66	21.356.254,10	49.650.516,59	186.600.772,35	96.206.233,14	5.134.564,55	101.340.797,69	85.259.974,66	1.034.600.635,99
2035	83.467.805,42	28.445.731,48	5.018.280,80	21.356.254,10	54.109.613,26	192.397.685,06	100.365.616,07	5.119.108,35	105.484.724,42	86.912.960,64	1.121.513.596,63
2036	84.381.217,51	28.631.867,67	5.223.022,55	21.356.254,10	58.655.161,10	198.247.522,93	104.460.450,92	5.097.992,49	109.558.443,41	88.689.079,52	1.210.202.676,15
2037	85.188.045,96	28.843.801,52	5.508.252,06	21.356.254,10	63.293.599,96	204.189.953,60	110.165.041,26	5.062.342,51	115.227.383,77	88.962.569,83	1.299.165.245,98
2038	85.975.688,76	29.033.701,84	5.771.047,98	21.356.254,10	67.946.342,36	210.083.035,04	115.420.959,68	5.024.076,29	120.445.035,97	89.637.999,07	1.388.803.245,05
2039	86.848.112,75	29.237.403,98	6.021.415,34	21.356.254,10	72.634.409,72	216.097.595,89	120.428.306,70	4.997.371,15	125.425.677,85	90.671.918,04	1.479.475.163,09
2040	87.573.099,84	29.434.774,27	6.292.745,46	21.356.254,10	77.376.551,03	222.033.424,70	125.854.909,26	4.950.560,98	130.805.470,24	91.227.954,46	1.570.703.117,55
2041	88.439.873,43	29.610.897,55	6.510.663,60	21.356.254,10	82.147.773,05	228.065.461,73	130.213.272,07	4.923.085,33	135.136.357,40	92.929.104,33	1.663.632.221,88
2042	89.300.913,89	29.773.805,10	6.726.090,82	8.766.325,69	87.007.965,20	221.575.100,70	134.521.816,39	4.894.827,89	139.416.644,28	82.158.456,42	1.745.790.678,30
2043	90.173.457,26	29.881.117,21	6.883.465,04	0,00	91.304.852,48	218.242.891,99	137.669.300,80	4.868.139,03	142.537.439,83	75.705.452,16	1.821.496.130,46
2044	91.104.466,64	29.906.704,86	6.988.404,40	0,00	95.264.247,62	223.263.823,52	139.768.088,05	4.849.422,81	144.617.510,86	78.646.312,66	1.900.142.443,12
2045	91.950.750,21	29.943.048,42	7.134.722,27	0,00	99.377.449,78	228.405.970,68	142.694.445,38	4.819.153,06	147.513.598,44	80.892.372,24	1.981.034.815,36
2046	91.802.767,35	29.964.167,21	7.227.671,10	0,00	103.608.120,84	232.602.726,50	144.553.421,92	4.798.973,58	149.352.395,50	83.250.331,00	2.064.285.146,36
2047	91.626.847,88	30.000.891,69	7.330.515,64	0,00	107.962.113,15	236.920.368,36	146.610.312,79	4.774.984,56	151.385.297,35	85.535.071,01	2.149.820.217,37
2048	91.514.151,29	29.970.274,53	7.356.222,52	0,00	112.435.597,37	241.276.245,71	147.124.450,46	4.759.616,85	151.884.067,31	89.392.178,40	2.239.212.395,77
2049	91.307.492,17	30.017.676,99	7.446.353,36	0,00	117.110.808,30	245.882.330,82	148.927.067,13	4.731.436,06	153.658.503,19	92.223.827,63	2.331.436.223,40
2050	91.066.431,40	29.990.205,56	7.505.833,04	0,00	121.934.114,48	250.496.584,48	150.116.660,79	4.698.564,14	154.815.224,93	95.681.359,55	2.427.117.582,95
2051	90.858.581,66	29.965.605,19	7.550.068,03	0,00	126.938.249,59	255.312.504,47	151.001.360,63	4.670.220,99	155.671.581,62	99.640.922,85	2.526.758.505,80
2052	90.770.489,88	29.890.366,04	7.525.619,93	0,00	132.149.469,85	260.335.945,70	150.512.398,63	4.658.208,47	155.170.607,10	105.165.338,60	2.631.923.844,40
2053	90.617.796,92	29.888.386,47	7.591.570,86	0,00	137.649.617,06	265.747.371,31	151.831.417,27	4.637.386,71	156.468.803,98	109.278.567,33	2.741.202.411,73
2054	90.521.667,35	29.789.768,01	7.559.781,30	0,00	143.364.886,13	271.236.102,79	151.195.626,02	4.624.278,13	155.819.904,15	115.416.198,64	2.856.618.610,37
2055	90.504.836,49	29.760.650,75	7.521.731,95	0,00	149.401.153,32	277.188.372,51	150.434.639,00	4.621.983,01	155.056.622,01	122.131.750,50	2.978.750.360,87
2056	90.481.545,66	29.683.298,85	7.430.590,12	0,00	155.788.643,87	283.384.078,50	148.611.802,47	4.618.806,99	153.230.609,46	130.153.469,04	3.108.903.829,91

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2057	33.844.126,01	29.703.681,04	7.436.882,78	0,00	162.595.670,30	233.580.360,13	148.737.655,60	4.615.108,09	153.352.763,69	80.227.596,44	3.189.131.426,35
2058	33.773.630,00	29.685.882,47	7.415.481,53	0,00	166.791.573,60	237.666.567,60	148.309.630,65	4.605.495,00	152.915.125,65	84.751.441,95	3.273.882.868,30
2059	33.755.645,33	29.668.027,77	7.393.127,01	0,00	171.224.074,01	242.040.874,12	147.862.540,15	4.603.042,55	152.465.582,70	89.575.291,42	3.363.458.159,72
2060	33.727.050,96	29.585.212,14	7.310.484,96	0,00	175.908.861,75	246.531.609,81	146.209.699,26	4.599.143,31	150.808.842,57	95.722.767,24	3.459.180.926,96
2061	33.674.462,73	29.555.130,54	7.268.234,99	0,00	180.915.162,48	251.412.990,74	145.364.699,70	4.591.972,19	149.956.671,89	101.456.318,85	3.560.637.245,81
2062	33.698.936,15	29.404.459,62	7.100.995,73	0,00	186.221.327,96	256.425.719,46	142.019.914,67	4.595.309,48	146.615.224,15	109.810.495,31	3.670.447.741,12
2063	33.751.493,22	29.323.184,07	6.988.628,99	0,00	191.964.416,86	262.027.723,14	139.772.579,86	4.602.476,35	144.375.056,21	117.652.666,93	3.788.100.408,05
2064	33.776.871,76	29.237.135,41	6.885.946,09	0,00	198.117.651,34	268.017.604,60	137.718.921,72	4.605.937,06	142.324.858,78	125.692.745,82	3.913.793.153,87
2065	33.830.883,99	29.153.904,12	6.781.415,49	0,00	204.691.381,95	274.457.585,55	135.628.309,71	4.613.302,36	140.241.612,07	134.215.973,48	4.048.009.127,35
2066	33.870.667,88	29.067.546,96	6.681.376,83	0,00	211.710.877,36	281.330.469,03	133.627.536,62	4.618.727,44	138.246.264,06	143.084.204,97	4.191.093.332,32
2067	33.911.935,39	29.078.897,59	6.672.462,89	0,00	219.194.181,28	288.857.477,15	133.449.257,87	4.624.354,83	138.073.612,70	150.783.864,45	4.341.877.196,77
2068	33.929.046,28	29.050.879,34	6.643.867,18	0,00	227.080.177,39	296.703.970,19	132.877.343,67	4.626.688,13	137.504.031,80	159.199.938,39	4.501.077.135,16
2069	33.982.350,14	29.043.345,16	6.614.536,70	0,00	235.406.334,17	305.046.566,17	132.290.734,07	4.633.956,84	136.924.690,91	168.121.875,26	4.669.199.010,42
2070	33.988.342,13	28.959.490,21	6.547.906,32	0,00	244.199.108,24	313.694.846,90	130.958.126,49	4.634.773,93	135.592.900,42	178.101.946,48	4.847.300.956,90
2071	34.043.418,64	28.908.135,32	6.484.861,73	0,00	253.513.840,05	322.950.255,74	129.697.234,61	4.642.284,36	134.339.518,97	188.610.736,77	5.035.911.693,67
2072	34.068.084,31	28.817.460,22	6.406.507,17	0,00	263.378.181,58	332.670.233,28	128.130.143,48	4.645.647,86	132.775.791,34	199.894.441,94	5.235.806.135,61
2073	34.128.320,66	28.789.531,47	6.364.703,66	0,00	273.832.660,89	343.115.216,68	127.294.073,24	4.653.861,91	131.947.935,15	211.167.281,53	5.446.973.417,14
2074	34.149.368,39	28.736.571,66	6.323.917,92	0,00	284.876.709,72	354.086.567,69	126.478.358,32	4.656.732,05	131.135.090,37	222.951.477,32	5.669.924.894,46
2075	34.171.012,30	28.691.792,75	6.290.334,40	0,00	296.537.071,98	365.690.211,43	125.806.688,00	4.659.683,50	130.466.371,50	235.223.839,93	5.905.148.734,39
2076	34.162.804,27	28.662.810,36	6.286.991,83	0,00	308.839.278,81	377.951.885,27	125.739.836,55	4.658.564,22	130.398.400,77	247.553.484,50	6.152.702.218,89
2077	34.187.502,86	28.659.342,29	6.287.049,70	0,00	321.786.326,05	390.920.220,90	125.740.993,93	4.661.932,21	130.402.926,14	260.517.294,76	6.413.219.513,65
2078	34.183.022,98	28.630.355,25	6.280.100,07	0,00	335.411.380,56	404.504.858,86	125.602.001,46	4.661.321,32	130.263.322,78	274.241.536,08	6.687.461.049,73
2079	34.193.285,75	28.633.187,01	6.291.550,94	0,00	349.754.212,90	418.872.236,60	125.831.018,74	4.662.720,78	130.493.739,52	288.378.497,08	6.975.839.546,81
2080	34.166.526,50	28.609.777,47	6.299.350,89	0,00	364.836.408,30	433.912.063,16	125.987.017,75	4.659.071,79	130.646.089,54	303.265.973,62	7.279.105.520,43
2081	34.170.712,45	28.652.893,77	6.346.611,27	0,00	380.697.218,72	449.867.436,21	126.932.225,32	4.659.642,61	131.591.867,93	318.275.568,28	7.597.381.088,71
2082	34.139.499,70	28.602.390,60	6.330.558,06	0,00	397.343.030,94	466.415.479,30	126.611.161,26	4.655.386,32	131.266.547,58	335.148.931,72	7.932.530.020,43
2083	34.123.219,88	28.625.354,25	6.369.007,32	0,00	414.871.320,07	483.988.901,52	127.380.146,39	4.653.166,35	132.033.312,74	351.955.588,78	8.284.485.609,21
2084	34.101.662,61	28.622.051,39	6.379.929,74	0,00	433.278.597,36	502.382.241,10	127.598.594,77	4.650.226,72	132.248.821,49	370.133.419,61	8.654.619.028,82
2085	34.083.090,29	28.650.791,21	6.421.431,41	0,00	452.636.575,21	521.791.888,12	128.428.628,10	4.647.694,13	133.076.322,23	388.715.565,89	9.043.334.594,71
2086	34.042.188,65	28.654.180,84	6.452.551,70	0,00	472.966.399,30	542.115.320,49	129.051.034,01	4.642.116,63	133.693.150,64	408.422.169,85	9.451.756.764,56
2087	34.033.637,96	28.706.025,13	6.506.812,58	0,00	494.326.878,79	563.573.354,46	130.136.251,68	4.640.950,63	134.777.202,31	428.796.152,15	9.880.552.916,71
2088	33.995.491,02	28.694.912,87	6.522.304,70	0,00	516.752.917,54	585.965.626,13	130.446.093,97	4.635.748,78	135.081.842,75	450.883.783,38	10.331.436.700,09

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2089	33.982.146,17	28.755.896,25	6.585.183,61	0,00	540.334.139,41	609.657.365,44	131.703.672,23	4.633.929,02	136.337.601,25	473.319.764,19	10.804.756.464,28
2090	33.951.140,35	28.731.445,81	6.583.504,17	0,00	565.088.763,08	634.354.853,41	131.670.083,46	4.629.700,96	136.299.784,42	498.055.068,99	11.302.811.533,27
2091	33.944.191,73	28.766.184,34	6.619.435,57	0,00	591.137.043,19	660.466.854,83	132.388.711,46	4.628.753,42	137.017.464,88	523.449.389,95	11.826.260.923,22
2092	33.902.638,78	28.748.742,56	6.629.754,66	0,00	618.513.446,28	687.794.582,28	132.595.093,20	4.623.087,11	137.218.180,31	550.576.401,97	12.376.837.325,19
2093	33.903.045,22	28.753.711,13	6.635.055,66	0,00	647.308.592,11	716.600.404,12	132.701.113,29	4.623.142,53	137.324.255,82	579.276.148,30	12.956.113.473,49
2094	33.880.218,17	28.723.195,69	6.622.529,36	0,00	677.604.734,66	746.830.677,88	132.450.587,22	4.620.029,75	137.070.616,97	609.760.060,91	13.565.873.534,40
2095	33.858.554,79	28.753.859,67	6.662.419,34	0,00	709.495.185,85	778.770.019,65	133.248.386,82	4.617.075,65	137.865.462,47	640.904.557,18	14.206.778.091,58
2096	33.839.501,19	28.708.007,56	6.634.158,89	0,00	743.014.494,19	812.196.161,83	132.683.177,84	4.614.477,44	137.297.655,28	674.898.506,55	14.881.676.598,13
2097	33.849.778,18	28.691.219,18	6.615.255,01	0,00	778.311.686,08	847.467.938,45	132.305.100,14	4.615.878,84	136.920.978,98	710.546.959,47	15.592.223.557,60
2098	33.835.758,91	28.648.462,37	6.586.601,52	0,00	815.473.292,06	884.544.114,86	131.732.030,30	4.613.967,12	136.345.997,42	748.198.117,44	16.340.421.675,04
2099	33.859.159,34	28.641.046,90	6.568.707,06	0,00	854.604.053,60	923.672.966,90	131.374.141,28	4.617.158,09	135.991.299,37	787.681.667,53	17.128.103.342,57
2100	33.856.336,77	28.613.656,75	6.547.664,44	0,00	895.799.804,82	964.817.462,78	130.953.288,78	4.616.773,20	135.570.061,98	829.247.400,80	17.957.350.743,37
2101	33.856.304,92	28.612.031,31	6.547.716,81	0,00	939.169.443,88	1.008.185.496,92	130.954.336,24	4.616.768,85	135.571.105,09	872.614.391,83	18.829.965.135,20
2102	33.864.920,20	28.551.393,70	6.491.693,43	0,00	984.807.176,57	1.053.715.183,90	129.833.868,64	4.617.943,66	134.451.812,30	919.263.371,60	19.749.228.506,80
2103	33.891.626,65	28.562.079,28	6.487.601,93	0,00	1.032.884.650,91	1.101.825.958,77	129.752.038,63	4.621.585,45	134.373.624,08	967.452.334,69	20.716.680.841,49
2104	33.887.109,67	28.543.861,38	6.476.336,05	0,00	1.083.482.408,01	1.152.389.715,11	129.526.720,97	4.620.969,50	134.147.690,47	1.018.242.024,64	21.734.922.866,13
2105	33.914.732,10	28.548.960,20	6.467.493,79	0,00	1.136.736.465,90	1.205.667.651,99	129.349.875,85	4.624.736,19	133.974.612,04	1.071.693.039,95	22.806.615.906,08

23 ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Com base nos fluxos da Avaliação Atuarial 2024, disponibilizados no site do CADPREV, apurou-se que a Duração do Passivo foi de 16,60 anos. Conforme definido na Portaria MTP nº 1.467/2022, no art. 3º do Anexo VII, para apuração da taxa de Juros para o ano de 2024 deve ser observado o seguinte critério:

"Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

Tomando por base a Portaria MPS nº 1.499/2024 e a Portaria supracitada verifica-se que essa Duração do Passivo equivale a taxa parâmetro de 4,93%. Com base no histórico dos investimentos enviado pelos técnicos do RPPS, a meta atuarial foi atingida em dois dos útimos 5 anos (2019 e 2023). **Assim, a taxa parâmetro a ser considerada no presente estudo totaliza 5,23%.**

Tomando por base os fluxos atuariais na presente Avaliação apurou-se que a duração do passivo em 2025 é de 17,00 anos.

Será definida nova Portaria com a taxa de juros parâmetro para o cálculo atuarial de 2026, a qual tomará como referência a Duração do Passivo apurada no presente cálculo. Sugerimos que quando da definicação da Política de Investimentos de 2026 seja observada essa taxa parâmetro.

O histórico dos últimos 3 anos do resultado da Duração do Passivo do RPPS de Araguaína se deu conforme o quadro a seguir.

Ano	Duração do Passivo
2023	17,14
2024	16,60
2025	17,00

24 ANEXO 8 – TÁBUAS ATUARIAIS

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Avaliação Atuarial são as seguintes:

Tábuas Biométricas							
Idade	IBGE 2023		ALVARO VINDAS	Idade	IBGE 2023		ALVARO VINDAS
	Masculino	Feminino	Unissex		Invalidez	Masculino	Unissex
0	0,013472	0,011418	0	56	0,009588	0,005154	0,00226
1	0,000796	0,000726	0	57	0,010293	0,005560	0,00245
2	0,000636	0,000567	0	58	0,011031	0,005999	0,00267
3	0,000511	0,000446	0	59	0,011821	0,006486	0,00289
4	0,000413	0,000356	0	60	0,012694	0,007036	0,00315
5	0,000339	0,000291	0	61	0,013693	0,007673	0,00345
6	0,000284	0,000245	0	62	0,014853	0,008414	0,0038
7	0,000245	0,000216	0	63	0,016200	0,009270	0,00421
8	0,000221	0,000198	0	64	0,017724	0,010233	0,00474
9	0,000210	0,000191	0	65	0,019372	0,011267	0,00542
10	0,000214	0,000193	0	66	0,021069	0,012325	0,00628
11	0,000236	0,000202	0	67	0,022723	0,013352	0,0073
12	0,000282	0,000220	0	68	0,024285	0,014323	0,0088
13	0,000366	0,000246	0	69	0,025777	0,015268	0,01057
14	0,000502	0,000280	0	70	0,027291	0,016265	0,01284
15	0,000713	0,000320	0,00031	71	0,029000	0,017455	0,01575
16	0,001005	0,000365	0,00032	72	0,031067	0,018978	0,01936
17	0,001358	0,000410	0,00033	73	0,033624	0,020963	0,02386
18	0,001717	0,000453	0,00035	74	0,036739	0,023496	0,02924
19	0,002008	0,000489	0,00038	75	0,040355	0,026568	0,03537
20	0,002198	0,000520	0,0004	76	0,044365	0,030118	0,04014
21	0,002294	0,000546	0,00043	77	0,048606	0,034003	0,04401
22	0,002335	0,000571	0,00046	78	0,052981	0,038103	0,04667
23	0,002362	0,000596	0,00049	79	0,057567	0,042428	0,04942
24	0,002394	0,000624	0,00052	80	0,062575	0,047105	0
25	0,002437	0,000654	0,00054	81	0,068419	0,052476	0
26	0,002483	0,000687	0,00056	82	0,075499	0,058911	0
27	0,002517	0,000721	0,00058	83	0,084047	0,066683	0
28	0,002533	0,000756	0,0006	84	0,094060	0,075886	0
29	0,002530	0,000792	0,00061	85	0,104977	0,086127	0
30	0,002517	0,000830	0,00061	86	0,115971	0,096741	0
31	0,002506	0,000870	0,00062	87	0,126094	0,106874	0
32	0,002506	0,000913	0,00063	88	0,134641	0,115820	0
33	0,002527	0,000962	0,00063	89	0,141753	0,123619	0
34	0,002573	0,001017	0,00063	90	0,149753	0,129643	0
35	0,002646	0,001081	0,00064	91	0,158973	0,136463	0
36	0,002743	0,001155	0,00065	92	0,169679	0,144227	0
37	0,002862	0,001241	0,00066	93	0,182216	0,153126	0
38	0,003000	0,001339	0,00068	94	0,197041	0,163398	0
39	0,003153	0,001449	0,0007	95	0,214770	0,175354	0
40	0,003320	0,001570	0,00072	96	0,236245	0,189402	0
41	0,003499	0,001699	0,00076	97	0,262649	0,206087	0
42	0,003689	0,001833	0,0008	98	0,295672	0,226149	0

Tábuas Biométricas							
Idade	IBGE 2023		ALVARO VINDAS	Idade	IBGE 2023		ALVARO VINDAS
	Masculino	Feminino	Unissex		Invalidez	Masculino	Unissex
43	0,003891	0,01971	0,00084	99	0,337779	0,250621	0
44	0,004107	0,002112	0,00089	100	0,392613	0,280963	0
45	0,004342	0,002258	0,00094	101	0,465483	0,319295	0
46	0,004604	0,002413	0,001	102	0,563463	0,368733	0
47	0,004900	0,002583	0,00107	103	0,692560	0,433867	0
48	0,005237	0,002773	0,00116	104	0,843296	0,521141	0
49	0,005620	0,002986	0,00125	105	0,962046	0,637758	0
50	0,006052	0,003224	0,00136	106	0,998190	0,783384	0
51	0,006534	0,003488	0,00148	107	0,999997	0,924151	0
52	0,007066	0,003776	0,00161	108	1,000000	0,992072	0
53	0,007642	0,004087	0,00175	109	1,000000	0,999930	0
54	0,008259	0,004421	0,00191	110	1,000000	1,000000	0
55	0,008910	0,004776	0,00208	111	1,000000	1,000000	0

25 ANEXO 9 – BIBLIOGRAFIA

Gushiken, Luiz. Et al. **Regime próprio de previdência dos servidores: como implementar? Uma visão prática e teórica**. MPAS, Coleção Previdência Social, Serie Estudos, V.17, Iyer, 2002.

WINKLEVOSS, Howard E. (1993) "Pension mathematics with numerical illustrations Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.

26 ANEXO 10 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES E SIGLAS

ALIQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

AVALIAÇÃO ATUARIAL: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22)

BASES TÉCNICAS: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos (Portaria MTP nº 1.467/22).

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES: encontro de contas entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, tomando por base o tempo e os valores de contribuições vertidos para efeito de aposentadoria.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais. (Portaria MTP nº 1.467/22).

CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO: Fixação das fontes de recursos necessários para financiar o Custo Previdenciário de um plano previdenciário, destacando-se as contribuições a serem vertidas pelos servidores e ente público (Gushiken, Luiz. Et al).

CUSTO PREVIDENCIÁRIO DO PLANO: Refere-se ao "Valor Atual dos Benefícios Futuros" de todos os benefícios, acrescido do custo administrativo. (Gushiken, Luiz. Et al)

DATA FOCAL DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

DEFICIT ATURIAL: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

EQUILIBRIO ATUARIAL: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime. (Portaria MTP nº 1.467/22).

HIPÓTESES ATUARIAIS: hipóteses adotadas pelo atuário, que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e económicas incidentes sobre a população de segurados e respetivo Regime Próprio, utilizadas no cálculo dos benefícios futuros, de que são exemplos as taxas de juros, de crescimento salarial, de rotatividade, de mortalidade, de invalidez, composição de família de pensionistas, entre outras. Representam estimativas de eventos futuros, que periodicamente, por ocasião das reavaliações atuariais, são confrontadas com acontecimentos da ida real, para os necessários ajustes. (Gushiken, Luiz. Et al)

EQUILÍBRIO FINANCEIRO: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

MÉTODO DE FINANCIAMETNTO ATUARIAL: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

NOTA TÉCNICA ATUARIAL (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PENSÃO: refere-se a benefício sob forma de prestações continuadas, pago aos dependentes do segurado, quando de seu falecimento.

PENSIONISTA: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

PERFIL DE RISCO ATUARIAL: é a classificação risco atuarial do RPPS calculada e divulgada pela SPREV, por meio de matriz de risco que considera o porte e os indicadores apurados a partir de informações do CADPREV e no SISCONF, seguindo os critérios estabelecidos na IN SPREV nº 006/18.

PLANO DE BENEFÍCIOS: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PLANO DE CUSTEIO VIGENTE: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PLANO PREVIDENCIÁRIO: Termo genérico para se referir a um plano de benefícios de caráter previdenciário.

PLANO DE BENEFICIOS DE MODALIDADE BENEFÍCIO DEFINIDO é o Plano de Benefícios de caráter previdenciário, cujos benefícios programados têm seu valor ou nível previamente estabelecidos, sendo o custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção. (Resolução MPS/CGPC nº 16/05).

PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS DE EQUILIBRIO: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS VIGENTES: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROVISÃO MATEMÁTICA: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido (Provisão Matemática de Benefício a Conceder) ou já concedido (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos), líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

REGIME FINANCEIRO: termo genérico usado para se referir ao sistema de financiamento de planos previdenciários convencionados e regulados em lei. E um modelo conceitual que permite calcular valor e as épocas de realização das contribuições necessárias à cobertura dos benefícios. São três os regimes clássicos: Regime de Repartição Simples, Repartição de Capital de Cobertura e Regime de Capitalização. (Gushiken, Luiz. Et al)

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

RESULTADO ATUARIAL: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

RESUMO EXECUTIVO: Item deste relatório que traz os principais resultados e análises trazidos pela Avaliação Atuarial.

SEGURADO APOSENTADO: o segurado em gozo de aposentadoria.

SEGURADO ATIVO: o segurado que esteja em fase laborativa.

TÁBUAS BIOMÉTRICAS: Instrumento estatístico utilizado pelo atuário que expressa a probabilidade de ocorrência de eventos relacionados com sobrevivência, invalidez ou morte de determinado grupo de pessoas que serão vinculadas a um plano previdenciário. Existem vários tipos de tábuas compiladas conforme o tipo de evento e as diferentes populações analisadas. (Gushiken, Luiz. Et al)

UNIDADE GESTORA: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

SIGLAS UTILIZADAS:

CADPREV: Sistema de Informações dos RPPS;

SISCONFI: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;

SPrev: Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Economia.